

# Atos da Reitoria

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - ANO VII - Nº 287 - 22 de novembro de 2013

PORTARIA Nº 3335,

DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987; o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006; o que consta no Processo nº 23113.011576/2013-53; R E S O L V E:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de Adjunto, referente ao interstício 01/11/2010 a 01/11/2012, em regime de 40 horas semanais, o Professor JOÃO HORA NETO, matrícula SIAPE nº 426653, lotado no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 3336,

DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Ofício nº 153/CESAD/2013, de 13/09/2013, R E S O L V E: Art. 1º - Designar o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, DJALMA ANDRADE, matrícula SIAPE nº 0426319, lotado no Departamento de Química - DQI/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder, cumulativamente e em caráter interino, pelo Centro de Educação Superior a Distância - CESAD/UFES, nos períodos de 16 e 17 de setembro de 2013, em virtude do afastamento do Titular, para participar de eventos relacionados ao CESAD, a ser realizado na cidade de João Pessoa-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 3337,

DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 69/CECH/2013, de 24/09/2013, R E S O L V E: Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 04, LUIZ HENRIQUE PIMENTA QUINTELA, matrícula SIAPE nº 1675962, lotado no Centro de Educação e Ciências Humanas - CECH/UFES, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 30/09/2013 a 09/10/2013, pela Assessoria Técnica do Centro de Educação e Ciências Humanas - CECH/UFES, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 3338,

DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na C.I. nº 69/CECH/2013, de 24/09/2013, R E S O L V E: Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 04, LUIZ HENRIQUE PIMENTA QUINTELA, matrícula SIAPE nº 1675962, lotado no Centro de Educação e Ciências Humanas - CECH/UFES, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para substituir, eventualmente, o Assessor

Técnico do Centro de Educação e Ciências Humanas - CECH/UFES, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 3339,

DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispensa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Ofício 074/PROEX/2013, de 16/09/2013, R E S O L V E: Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir do dia 16/09/2013, da Função Gratificada FG-1, de Diretora do Centro de Cultura e Arte - CULTART/PROEX, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, ADRIANA DANTAS NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1354970, lotado no Departamento de Artes Visuais e Design - DAVID/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 3340,

DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Ofício nº 074/PROEX/2013, de 16/09/2013, R E S O L V E: Art. 1º - Designar, a partir de 16/09/2013, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, WELLINGTON CESARIO, matrícula SIAPE nº 1698879, lotado no Departamento de Artes Visuais e Design do Centro de Educação e Ciências Humanas - DAVID/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer, cumulativamente, a Função de Diretor do Centro de Cultura e Arte - CULTART/PROEX. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 3341,

DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede aposentadoria a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e, considerando o disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005, considerando o que consta do Processo nº 23113.021136/13-12/UFES, R E S O L V E: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, ao servidor PAULO ROBERTO MENEZES PORTO, matrícula SIAPE nº 426588, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Classe E, Nível 02, Padrão de Vencimento 15, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, lotado no Departamento de Engenharia Agrônoma, em regime de 40 horas semanais, com proventos integrais, observado o disposto no Artigo 189 da Lei 8.112/90. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 3342,

DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U. de 26/06/2012; o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta do Processo nº 23113.020969/

13-58/UFES; R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, pelo período de 06/11/2013 a 05/11/2015, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, STEPHEN FRANCIS FERRARI, matrícula SIAPE nº 1153037, lotado no Departamento de Ecologia - DECO/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação - PPEC/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 3343,

DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº 23113.020969/13-58/UFES, R E S O L V E: Art. 1º - Designar, pelo período de 06/11/2013 a 05/11/2015, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, ADAUTO DE SOUZA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 0388007, lotado no Departamento de Ecologia - DECO/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação - PPEC/POSGRAP. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 3344,

DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 26/2013/CONSU, o Edital de Remoção nº 01/2013/GRH/UFES e o que consta no Processo nº 23113.017112/2013-51/UFES,

R E S O L V E: Art. 1º - Remover o Assistente em Administração, RODOLFO SAMPAIO CASSACA, matrícula SIAPE nº 1567368, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Campus de Itabaiana para o Campus de São Cristóvão. Art. 2º - Lotar o servidor no Departamento de Zootecnia. Art. 3º - O servidor terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 3345,

DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 26/2013/CONSU, o Edital de Remoção nº 01/2013/GRH/UFES e o que consta no Processo nº 23113.017112/2013-51/UFES,

R E S O L V E: Art. 1º - Remover a Assistente em Administração, ELAINE CRISTINE DO AMARANTE MATOS, matrícula SIAPE nº 1620098, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Campus de Itabaiana para o Campus de São Cristóvão. Art. 2º - Lotar a servidora na Divisão de Despesa de Pessoal (DIPES). Art. 3º - A servidora terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



**P O R T A R I A Nº 3346,  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 26/2013/CONSU, o Edital de Remoção nº 01/2013/GRH/UFS e o que consta no Processo nº 23113.017112/2013-51/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Remover o Assistente em Administração, ALEXANDER ACIOLI PALMEIRA, matrícula SIAPE nº 1626930, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Campus de Itabaiana para o Campus de São Cristóvão.

Art. 2º - Lotar o servidor na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP).

Art. 3º - O servidor terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

**P O R T A R I A Nº 3347,  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 26/2013/CONSU, o Edital de Remoção nº 01/2013/GRH/UFS e o que consta no Processo nº 23113.017112/2013-51/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Remover a Assistente em Administração, JANINI DE OLIVEIRA FELIX, matrícula SIAPE nº 1627919, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Campus de Itabaiana para o Campus de São Cristóvão.

Art. 2º - Lotar a servidora na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP).

Art. 3º - A servidora terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

**P O R T A R I A Nº 3348,  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 26/2013/CONSU, o Edital de Remoção nº 01/2013/GRH/UFS e o que consta no Processo nº 23113.017112/2013-51/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Remover o Assistente em Administração, FABIO ROGERIO REZENDE DE JESUS, matrícula SIAPE nº 1530627, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Campus de Itabaiana para o Campus de São Cristóvão.

Art. 2º - Lotar o servidor na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP).

Art. 3º - O servidor terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

**P O R T A R I A Nº 3349,  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 26/2013/CONSU, o Edital de Remoção nº 01/2013/GRH/UFS e o que consta no Processo nº 23113.017112/2013-51/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Remover o Assistente em Administração, FABIO DOS SANTOS MESQUITA, matrícula SIAPE nº 1999887, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Campus de Lagarto para

o Campus de São Cristóvão.

Art. 2º - Lotar o servidor no Departamento de Recursos Materiais (DRM).

Art. 3º - O servidor terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

**P O R T A R I A Nº 3350,  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 26/2013/CONSU, o Edital de Remoção nº 01/2013/GRH/UFS e o que consta no Processo nº 23113.017112/2013-51/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Remover a Assistente em Administração, MICHELLE ALEXANDRE DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1999593, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Campus de Lagarto para o Campus de São Cristóvão.

Art. 2º - Lotar a servidora no Departamento de Recrutamento e Seleção (DRS).

Art. 3º - A servidora terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

**P O R T A R I A Nº 3351,  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 26/2013/CONSU, o Edital de Remoção nº 01/2013/GRH/UFS e o que consta no Processo nº 23113.017112/2013-51/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Remover a Assistente em Administração, GREICE ANNE SANTIAGO SOUZA MOURA, matrícula SIAPE nº 1670031, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Campus de Lagarto para o Hospital Universitário.

Art. 2º - Lotar a servidora na Diretoria Administrativa.

Art. 3º - A servidora terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

**P O R T A R I A Nº 3352,  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 26/2013/CONSU, o Edital de Remoção nº 01/2013/GRH/UFS e o que consta no Processo nº 23113.017112/2013-51/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Remover o Assistente em Administração, FABIANO PEREIRA TELES, matrícula SIAPE nº 1999899, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Campus de Lagarto para o Campus de São Cristóvão.

Art. 2º - Lotar o servidor no Departamento de Recursos Materiais (DRM).

Art. 3º - O servidor terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

**P O R T A R I A Nº 3353,  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 26/2013/CONSU, o Edital de Remoção nº 01/2013/GRH/UFS e o que consta no Processo nº 23113.017112/2013-51/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Remover o Assistente em Administração, JOSE LUIS MENDONÇA NETO, matrícula SIAPE nº 1289532, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Campus de Lagarto para o Hospital Universitário.

Art. 2º - Lotar o servidor na Diretoria Administrativa.

Art. 3º - O servidor terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

**P O R T A R I A Nº 3354,  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006; e o que consta do Processo nº 23113.020962/2013-36,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 04/08/2008 a 04/08/2010, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, o Professor PETRONIO JOSE DOMINGUES Matrícula SIAPE nº 15462979, lotado no Departamento de História do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Antonio Roberto Antonioli

REITOR

**P O R T A R I A Nº 3355,  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006; e o que consta do Processo nº 23113.020963/2013- 81,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 04/08/2010 a 04/08/2012, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, o Professor PETRONIO JOSE DOMINGUES Matrícula SIAPE nº 15462979, lotado no Departamento de História do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

**P O R T A R I A Nº 3356,  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

o que consta no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 28, de 21 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.004402/2013-34,



**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe Associado, referente ao interstício de 06/12/2010 a 06/12/2012, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, o Professor ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 4266031, lotado no Departamento de Filosofia do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
Prof. Dr. Antonio Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 3357****DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.011706/2013-58,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 05/08/2010 a 05/08/2012, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, o Professor KENIA KODEL COX Matrícula SIAPE nº 22160711, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 3358****DE 03 DE OUTUBRO DE 2013**

Concede aposentadoria a servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 40, § 1º, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003, em seu novo artigo 6º-A e Parágrafo único, incluídos pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012, publicada no D.O.U. de 30/03/2012,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.020840/13-40/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria permanente, com proventos integrais, ao servidor BENSEBAA KAMEL, matrícula SIAPE nº 1689014, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DCOMP/CCET, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, observado o disposto no artigo 186, I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 11/12/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 3359****DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.**

Concede averbação a servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Súmula 159/TCU, Item b;

o que consta do Processo nº. 23113.021458/13-53/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor do Engenheiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de vencimento 16, JOSE ANTONIO DE ARRUDA CAMARA, matrícula SIAPE nº 0426579, lotado na Divisão de Construção e Fiscalização - DICO/DOFIS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas sema-

nais, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte;

**PERÍODO** Total em dias líquidos averbados  
Órgão Emissor – Empresa/Instituição 01/05/1973 a 31/07/1975 822 (oitocentos e vinte e dois)

**INSS – Companhia de Água e Esgotos da Paraíba**  
Cagepa 31/01/1981 a 06/05/1981 096 (noventa e seis)

**INSS – Construtora Tupi Ltda-ME**  
Total Averbado: 964 (novecentos e sessenta e quatro) dias líquidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

**P O R T A R I A Nº 3360****DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.**

Concede licença a servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990, o que consta do Processo nº 23113.018665/13-21/UFS, anexado ao Processo nº 23113.018666/13-75/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante, no período de 14/08/2013 a 11/12/2013, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-III, Nível 02, JOSILENE SIMOES CARVALHO BEZERRA, matrícula SIAPE n.º 1819166, lotado no Colégio de Aplicação – CODAP/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

**P O R T A R I A Nº 3361****DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.**

Concede licença a servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto no art. 1º da Lei 11.770, de 09/09/2008, o que consta do Processo nº 23113.018665/13-21/UFS, anexado ao Processo nº 23113.018666/13-75/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 12/12/2013 a 09/02/2014, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-III, Nível 02, JOSILENE SIMOES CARVALHO BEZERRA, matrícula SIAPE n.º 1819166, lotado no Colégio de Aplicação – CODAP/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 3362****DE 03 DE OUTUBRO DE 2013**

Promove servidores.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta no Art. 10. A da Lei 11.784/2008;

o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.021823/2013;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, os servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Sergipe, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Os efeitos financeiros terão vigência na data referente a promoção de cada servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
Prof. Dr. ANDRÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO DE SOUZA

Reitor Exerçício

SIAPE SERVIDOR VIGÊNCIA ATUAL

PRÓXIMA 425979 ABEL SMITH MENEZES  
22/10/2013 D413 D414 45465 ADILSON PEREIRA SANTOS 01/10/2013 D315 D 3 1 6 1512975 ALINE DOS SANTOS CARDEAL  
17/10/2013 D305 D306 1554487 ALINE MARIA ROSA BARBOSA 25/10/2013 E405 E406 1558381 ALISSON VITORIO DE LIMA  
16/10/2013 D203 D204 1432152 ANA JOVINA BARRETO BISPO 30/10/2013 E306 E306 1510346 ANDREA PATRICIA SANTOS MELO 07/10/2013 D305 D306 1933585 ANDREA SUELY ALCANTARA GOMES 02/10/2013 E101 E102 1432625 CECILIA FERREIRA 08/10/2013 D406 D407 1933032 CRISTIANE ALMEIDA SANTOS 04/10/2013 D101 D102 1938117 DANILSON CONCEIÇÃO SILVA 19/10/2013 D101 D102 1432622 EDJANE CRUZ SANTOS 01/10/2013 D306 D307 1433902 FLAVIA DANIELLE LIMA DE ALCANTARA 30/10/2013 D306 D307 1433501 IONE MARCIA MOURA DOS SANTOS 20/10/2013 D206 D207 1698167 JANAINA DE CARVALHO VIANA LEMOS 13/10/2013 D303 D304 996840 JIANNE MARLY BATISTA DOS SANTOS 08/10/2013 D311 D312 1432620 JOSUE MENEZES NETO 01/10/2013 C106 C107 1694720 KELLIN CRISTINE DE OLIVEIRA GOMES 05/10/2013 D303 D304 1433453 LEDA RODRIGUES DOS SANTOS 20/10/2013 D406 D407 1432148 LILIAN LIMA DE ALBUQUERQUE 01/10/2013 E206 E207 1432621 LILIAN MACHADO SANTANA 01/10/2013 C305 C306 2639416 MARCO AURELIO CRUZ FONSECA 13/10/2013 E203 E204 1512969 MARCOS SOARES DE LIMA 26/10/2013 D405 D406 1432623 MARIA FRANCISCA DOS SANTOS 01/10/2013 D105 D106 1432624 MARIA PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS 08/10/2013 D306 D307 1432619 MARILIA NEFERTITI GOMES DE SANTA FE 01/10/2013 D406 D407 1433459 MARLI ROSALINA CAVALCANTE FONTES 14/10/2013 C205 C206 1432999 ROSANGELA ALVES DE ARAUJO 07/10/2013 D306 D307 1432618 ROSANGELA ARGOLLO OLIVEIRA 10/10/2013 C406 C407 1434169 ROSEMARY SANTOS MENDES 08/10/2013 C205 C206 1434203 SILVANIA LIRA DE FARIAS 13/10/2013 D206 D207 1344967 VALENTIM DOS SANTOS BARBOSA 24/10/2013 D101 D102 45467 VASCO DE JESUS OLIVEIRA 01/10/2013 D315 D316 1432157 VERA LUCIA FERREIRA 07/10/2013 C306 C307 1433903 VILMA SIQUEIRA DA SILVA CAVALCANTE 28/10/2013 D206 D207 45464 WILLIAM DE OLIVEIRA MARTINS 01/10/2013 D315 D316

**P O R T A R I A Nº 3363****DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.**

Dispensa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.021236/13-31/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 20/09/2013, da Função de Coordenador do Núcleo de Música do Centro de Educação e Ciências Humanas – NMU/CECH, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, o Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 01, JOÃO RISO SOUZA LIBERATO DE MATTOS, matrícula SIAPE n.º 2662181, lotado no Núcleo de Música – NMU/CECH, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

**P O R T A R I A Nº 3364 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.**

Dispensa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o



que consta no Processo nº 23113.021236/13-31/UFS, R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 20/09/2013, da Função de Vice-Coordenador do Núcleo de Música do Centro de Educação e Ciências Humanas – NMU/CECH, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, MARCUS DE ARAÚJO FERRER, matrícula SIAPE n.º 2305550, lotado no Núcleo de Música – NMU/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 3365  
DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.021236/13-31/UFS, R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 21/09/2013, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, CHRISTIAN ALESSANDRO LISBOA, matrícula SIAPE n.º 1298329, lotado no Núcleo de Música do Centro de Educação e Ciências Humanas – NMU/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer, na qualidade de Decano, a Função de Coordenador do Núcleo de Música – NMU/CECH. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 3366  
DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U. de 26/06/2012; o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta do Processo nº 23113.021236/13-31/UFS; R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, MARCUS DE ARAÚJO FERRER, matrícula SIAPE n.º 2305550, lotado no Núcleo de Música do Centro de Educação e Ciências Humanas – NMU/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Núcleo de Música – NMU/CECH, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 3367  
DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.021236/13-31/UFS, R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, EDUARDO ANTONIO CONDE GARCIA JUNIOR, matrícula SIAPE n.º 1564633, lotado no Núcleo de Música do Centro de Educação e Ciências Humanas – NMU/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Vice-Coordenador do Núcleo de Música – NMU/CECH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 3368 ,  
de 03 de outubro de 2013.

Aprova o Calendário de Atividades Acadêmicas da Graduação do Centro de Educação Superior à Distância para o período letivo 2013/2, Pólos de Arauá, Brejo Grande, Carira, Colônia Treze, Estância, Japarutuba, Laranjeiras, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora da Glória, Poço Verde, Porto da Folha, Propriá, São Domingos e São Cristóvão.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Circular Interna nº 121/CESAD de 03 de setembro de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Atividades Acadêmicas da Graduação do Centro de Educação Superior à Distância, para o período letivo 2013/2, Pólos de Arauá, Brejo Grande, Carira, Colônia Treze, Estância, Japarutuba, Laranjeiras, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora da Glória, Poço Verde, Porto da Folha, Propriá, São Domingos e São Cristóvão, conforme consta do documento em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

Anexo à Portaria nº 3368  
de 03 de outubro de 2013

CALENDÁRIO ACADÊMICO 2013/2  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR À  
DISTÂNCIA

Pólos de Arauá, Brejo Grande, Carira, Colônia Treze, Estância, Japarutuba, Laranjeiras, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora da Glória, Poço Verde, Porto da Folha, Propriá, São Domingos e São Cristóvão  
AGOSTO DE 2013 23 MATRÍCULA – início da primeira fase SETEMBRO DE 2013 7

Feriado: Independência do Brasil 08 MATRÍCULA – final da primeira fase 11 a 15 MATRÍCULA – segunda fase OUTUBRO DE 2013 5

INÍCIO DO PERÍODO LETIVO 2013/2 1 a 5 Período para realização da primeira reunião dos coordenadores de disciplinas com os tutores a distância 5 a 19

Período para requerer ao DAA: Equivalência de disciplina (via polo de apoio presencial ou no Setor de Comunicação e Arquivo - SECOM) 12 Feriado: Nossa Senhora Aparecida 19 Encontro presencial nos polos: Brejo Grande, Japarutuba, Laranjeiras, Propriá, N. S. das Dores, São Domingos, conforme Cronograma divulgado em www.cesad.ufs.br 26

Encontro presencial nos polos: Arauá, Carira, Colônia Treze, Estância, N. S. da Glória, Poço Verde, Porto da Folha, conforme Cronograma divulgado em www.cesad.ufs.br NOVEMBRO DE 2013

2 Feriado: Finados 8 Prazo final para os alunos enviarem as atividades a distância de todas as disciplinas (AD1) (até as 23h55min) 9 Encontro presencial nos polos: Brejo Grande, Japarutuba, Laranjeiras, Propriá, N. S. das Dores, São Domingos, conforme Cronograma divulgado em www.cesad.ufs.br

11 a 14 Período para realização da segunda reunião dos coordenadores de disciplinas com os tutores a distância 14 Prazo final para os tutores a distância apresentarem as notas das atividades a distância (AD1) 15 Feriado: Proclamação da República

16 Avaliação Presencial (AP1) das disciplinas do sábado 17 Avaliação Presencial (AP1) das disciplinas do domingo 23 Encontro presencial nos polos: Arauá, Carira, Colônia Treze, Estância, N. S. da Glória, Poço Verde, Porto da Folha, conforme Cronograma divulgado em www.cesad.ufs.br 26

Publicação das notas da primeira avaliação 30 Encontro presencial nos polos: Brejo Grande, Japarutuba, Laranjeiras, Propriá, N. S. das Dores, São Domingos, conforme Cronograma divulgado em www.cesad.ufs.br DEZEMBRO DE 2013 2 a 13

Período para requerer ao DAA: Trancamento de disciplinas. 7 Encontro presencial nos polos: Arauá, Carira, Colônia Treze, Estância, N. S. da Glória, Poço Verde, Porto da Folha, conforme Cronograma divulgado em www.cesad.ufs.br 14 Encontro presencial nos polos: Brejo Grande, Japarutuba, Laranjeiras, Propriá, N. S. das Dores, São Domingos, conforme Cronograma divulgado em www.cesad.ufs.br

15 a 20 Período para realização da terceira reunião dos coordenadores de disciplinas com os tutores a distância 20 Prazo final para os Colegiados

de Curso devolverem ao DAA os processos de equivalência de disciplinas 24 a 31 Recesso natalino JANEIRO DE 2014 3 Prazo final para os alunos enviarem as atividades a distância de todas as disciplinas (AD2) (até as 23h55min)

7 Envio das folhas de respostas corrigidas aos Polos (AP1) 10 Prazo final para o tutor a distância apresentar as notas das atividades a distância (AD2)

11 Avaliação Presencial (AP2) das disciplinas do sábado 12 Avaliação Presencial (AP2) das disciplinas do domingo 13 a 25

Período de realização das atividades de revisão geral dos conteúdos trabalhados com os alunos 18 Encontro presencial nos polos: Arauá, Carira, Colônia Treze, Estância, N. S. da Glória, Poço Verde, Porto da Folha, conforme Cronograma divulgado em www.cesad.ufs.br 21

Publicação das notas da segunda avaliação 23 Envio das folhas de respostas corrigidas aos Polos (AP2) 24 Consolidação parcial das turmas no SIGAA 22

Início do período para pedir contagem de créditos para os prováveis concludentes de 2014.1 26 Avaliação Presencial (AP3) das disciplinas do sábado 27 a 31 Período para realização da quarta reunião dos coordenadores de disciplinas com os tutores a distância 31 Prazo final para as Coordenações de Curso enviarem ao CESAD a oferta de disciplinas 2014.1 FEVEREIRO DE 2013 2

Avaliação Presencial (AP3) das disciplinas do domingo

11 Publicação das notas da terceira avaliação

14 Publicação dos resultados das solicitações de 2ª CHAMADA. 16 Reposição das avaliações presenciais (2ª CHAMADA) 25 Publicação das notas após reposição das avaliações presenciais (2ª CHAMADA) 27 Envio das folhas de respostas corrigidas aos Polos (AP3 e 2ª CHAMADA) 28 Prazo final para o encerramento eletrônico das turmas do período 2013/2 – Consolidação Final das turmas no SIGAA

TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO 2013.2

MARÇO DE 2014 1 a 9 MATRÍCULA – primeira fase 14 a 23 MATRÍCULA – segunda fase

Previsão para início do período letivo 2014.1: 5 de abril de 2014 Previsão para encerramento do período letivo 2014.1: agosto de 2014

PORTARIA Nº. 3369 ,  
de 03 de outubro de 2013.

Homologação resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.008521/2013-66;

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo de Ciência da Informação/CCSA, objeto do Edital nº. 012/2013, publicado no D.O.U. de 10/06/2013, conforme informações que seguem: Matéria de Ensino Fundamentos da Biblioteconomia Disciplinas OBRIGATORIAS: Arquivologia; Técnicas de Arquivo. OPTATIVAS: Conservação e Restauração de Documentos; História do Livro. Cargo/Nível Professor Assistente A – Nível I Regime de Trabalho Dedicção Exclusiva Resultado Final 1º LUGAR: GLÉYSE SANTOS SANTANA – 88,16 2º LUGAR: JOÃO PAULO GAMA OLIVEIRA – 87,74 3º LUGAR: MAGNO FRANCISCO DE JESUS SANTOS – 87,36 4º LUGAR: SAYONARA RODRIGUES DO NASCIMENTO SANTANA – 75,28

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 3370  
DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza participação de servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº 23113.021060/13-17/UFS, R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, ALBERTO COSTA NETO, matrícula SIAPE n.º 1335451, lotado no Departamento de Computação – DCOMP/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para participar como membro do projeto intitulado: "14BIS – Software como Produto na Nuvem", com a empresa sergipana SWX Softwares Ltda,



durante 10 (dez) horas mensais, pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 3371  
DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza participação de servidor. O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº 23113.021060/13-17/UFS, R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, TARCÍSIO DA ROCHA, matrícula SIAPE n.º 2662198, lotado no Departamento de Computação – DCOMP/CCET, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para participar como membro do projeto intitulado: “14BIS – Software como Produto na Nuvem”, com a empresa sergipana SWX Softwares Ltda, durante 10 (dez) horas mensais, pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 3372  
DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza participação de servidor. O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº 23113.021060/13-17/UFS, R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, RICARDO JOSE PAIVA DE BRITTO SALGUEIRO, matrícula SIAPE n.º 1287477, lotado no Departamento de Computação – DCOMP/CCET, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para participar como membro do projeto intitulado: “14BIS – Software como Produto na Nuvem”, com a empresa sergipana SWX Softwares Ltda, durante 10 (dez) horas mensais, pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 3373  
DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

Remove servidor. O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.019033/2013-84, R E S O L V E:

Art. 1º - Remover o Assistente em Administração em Administração, EDUARDO MARTINS NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 2040372, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais para o Programa de Pós-Graduação em Antropologia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 3374  
DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede Abono de Permanência. O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 3º da

Emenda Constitucional nº 47, de de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando a Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SESEP/MP de 20/09/2013,

Considerando o que consta do Processo nº. 23113.021529/13-18/UFS,  
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 04/07/2013, Abono de Permanência ao servidor MARTA MÔNICA FERREIRA GUMARÃES ROSA, matrícula SIAPE nº 0425929, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, lotado no Departamento de Pessoal da Gerência de Recursos Humanos – DP/GRH, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 3375,  
de 03 de outubro de 2013.

Retifica Portaria nº 3202 de 17 de setembro de 2013.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.024128/12-12; R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 3202 de 17 de setembro de 2013 que designou para fiscais do contrato nº 118/2013-UFS firmado entre a Fundação Universidade Federal de Sergipe e a firma Filmex Produtos Médicos e Odontológicos Ltda, os Professores JOSÉ EDUARDO CHORRES RODRIGUEZ e FÁBIO ALVIM PEREIRA, no Art. 1º onde se lê: “...em exercício na Função de Vice-Coordenador do Núcleo de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho...”, leia-se: “...em exercício na Função de Coordenador do Núcleo de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho...”, e no Art. 2º onde se lê: “...lotado no Núcleo de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho – NOD/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, em exercício na Função de Coordenador do Curso de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho...”, leia-se: “... lotado no Núcleo de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho – NOD/CAMPUSLAG.”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 3376,  
de 03 de outubro de 2013.

Nomeia Servidor

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/90,

o disposto no Decreto nº 7.232 da Presidência da República, de 19/07/2010, publicado no D.O.U. em 20/07/2010, na Portaria Interministerial nº 182 dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, de 20/05/2013, publicada no D.O.U. de 21/05/2013, o que consta no Processo de nº. 23113.021296/11-20; RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, DANIEL DIAS SANTA ROSA, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, classe “E”, em regime de trabalho de 40 horas semanais, aprovado na 5ª colocação do referido cargo, no Concurso Público para Técnico-Administrativo da UFS, objeto do Edital nº 023/2012, publicado no D.O.U. de 25/06/2012 e homologado através da Portaria nº 3.525, de 19/12/2012, publicada no D.O.U. de 20/12/2012, seção 1, páginas 74 a 77, com código de vaga nº 900351. Art. 2º - O servidor será lotado no Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho e terá o prazo de 30 dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. ANDRÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO DE SOUZA  
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 3377,  
de 04 de outubro de 2013.

Designa Fiscal de Contrato.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.011307/13-97; R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, MARIA SUELY REGIS SOUZA, matrícula SIAPE nº 0426575, lotado na Divisão de Administração e Imóveis do Departamento de Manutenção, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, como fiscal dos contratos listados a seguir:

Nº do Contrato Nº do Processo  
Empresa Contratada Objeto do Contrato 131/2013  
011307/2013-97 Equitec Equipamentos de Segurança Com e Serv Ltda ME Fornecimento de materiais para recarga e teste hidrostático, com realização de pinturas em extintores de incêndio CO2 (gás carbônico), PQS (pó químico seco), e AP (água pressurizada), instalados nos prédios da Universidade Federal de Sergipe, nos Municípios de Aracaju, Itabaiana, Laranjeiras e São Cristóvão 132/2013

011307/2013-97 R Pereira Comercial Ltda EPP Fornecimento de materiais para recarga e teste hidrostático, com realização de pinturas em extintores de incêndio CO2 (gás carbônico), PQS (pó químico seco), e AP (água pressurizada), instalados nos prédios da Universidade Federal de Sergipe, nos Municípios de Aracaju, Itabaiana, Laranjeiras e São Cristóvão

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais da fiscal, substituindo-a, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 04, RODRIGO MELO NUNES, Matrícula SIAPE nº 1413942, lotado na Prefeitura do Campus - PREFCAMP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Função de Diretor do Departamento de Manutenção da Prefeitura do Campus - DEMAN/PREFCAMP. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 3378  
DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

Retifica Portaria nº 3130/2012.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Comunicação Interna nº 204/CINTEC de 02/10/2013; R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 3130/2012, de 13/11/2012, que nomeou o Professor Adjunto, Nível 03, SIMONE DE CASSIA SILVA, Matrícula SIAPE n.º 1632059, lotado no Núcleo de Engenharia de Produção do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – NPR/CCET, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer o Cargo de Direção CD-4, de Assessor do Reitor, com exercício de suas atividades na Coordenação do Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia – CINTEC e no Núcleo de Propriedade Intelectual – INPI da Universidade Federal de Sergipe, onde se lê: “(...) Núcleo de Propriedade Intelectual - INPI, (...)”, leia-se: “(...) Núcleo de Propriedade Intelectual - NPI (...)”, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 3379  
DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

Retifica Portaria nº 3297/2013.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Comunicação Interna nº 204/CINTEC de 02/10/2013; R E S O L V E:



Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 3297/2013, de 30/09/2013, que autorizou o Professor Adjunto, Nível 03, SIMONE DE CASSIA SILVA, Matrícula SIAPE n.º 1632059, lotado no Núcleo de Engenharia de Produção do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – NPR/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com exercício de suas atividades na Coordenação do Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia – CINTEC e no Núcleo de Propriedade Intelectual – INPI da Universidade Federal de Sergipe, a operar o sistema e-patentes do Instituto Nacional de Propriedades Industrial (INPI) para depósitos de pedidos de patente online, onde se lê: "(...) Núcleo de Propriedade Intelectual - INPI, (...)", leia-se: "(...)Núcleo de Propriedade Intelectual – NPI (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 3380  
de 04 de outubro de 2013.

Autoriza servidor a se afastar no país.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº. 23113.001750/13-50, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país, com ônus para a CAPES, do servidor DAYENNE HALLEY GOMES BEZERRA, Professor Assistente 01, matrícula SIAPE nº. 2730059, lotado no Departamento de Matemática do Campus Universitário Prof. "Alberto Carvalho", para missão de estudo, referente ao Doutorado Interinstitucional em Matemática (DINTER), pelo período de 01/10/2013 a 30/09/2014, na Universidade Federal de Pernambuco, na cidade de Recife, Pernambuco.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE - SE  
Prof. Dr. André Maurício  
Conceição de Souza Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 3381,  
de 04 de outubro de 2013.

Designa Fiscal de Contrato.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.018339/2013-13; RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Técnico de Laboratório-Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 12, DÉNIA MACHADO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 426709, lotado no Gabinete do Reitor, em exercício na Função de Coordenadora do Cerimonial da UFS, como Fiscal do Contrato nº 130/2013-UFS, firmado com MP 10 Empreendimentos Artísticos Ltda ME, para a locação de 1.800 cadeiras plásticas para atender à Colação de Grau 2013.1 da UFS nos dias 31/10/2013 e 01/11/2013, conforme especificado no contrato.

Art. 2º- Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais da fiscal, substituindo-a, o Assistente em Administração, LUIZ JORGE SOTERO DE SANTANA, Matrícula SIAPE nº 1097609, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 11, lotado no Cerimonial da UFS.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXER

PORTARIA Nº 3382  
de 04 de outubro de 2013

Autoriza servidora a se afastar do País.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do

Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº. 23113.004443/13-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora MARTHA SUZANA CABRAL NUNES, Professora Assistente 01, matrícula SIAPE nº. 2101193, lotada no Núcleo de Ciência da Informação do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para cursar doutorado sanduiche em Ciência da Informação, pelo período de 01/02/2014 a 31/07/2014, no LERASS – Laboratoire d'études et de recherches appliquées en sciences sociales da Université Paul Sabatier-Toulouse 3 - IUT, na cidade de Toulouse, França. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 3383,  
de 04 de outubro de 2013.

Altera a portaria nº 2209, de 18 de junho de 2013.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo nº 23113.011677/2013-24; RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o Art. 3º da Portaria nº 2209, de 18 de junho de 2013, que regulamenta o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros acadêmicos da Universidade Federal de Sergipe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

... "Art. 3º - O nome social deverá constar em todos os registros da UFS, entre parênteses, ao lado do nome civil.

Parágrafo Único - Fica assegurado, mediante requerimento da parte, o uso apenas do nome social nos diários de classe e no sistema SIGAA".

... Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço da UFS.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 3384,  
de 04 de outubro de 2013.

Designa Fiscal de Contrato.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.017467/13-40; RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 13, ABEL SMITH MENEZES, Matrícula SIAPE nº 425979, lotado no Departamento de Pessoal da Gerência de Recursos Humanos, em exercício na Função de Pró-Reitor de Administração, como Fiscal do Contrato nº 128/2013-UFS, referente à contratação da firma D.A. de Moraes ME para a prestação de serviços de suporte técnico e operacional para promoção e organização da Etapa Estadual da CONAE 2014.

Art. 2º- Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Técnico em Contabilidade, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 10, ADRIANA DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 1190325, lotado na Auditoria Interna – AUDINT, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Função de Diretor do Departamento Financeiro da Pró-Reitoria de Administração – DEFIN/PROAD.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 3385,  
de 04 de outubro de 2013.

Designa Fiscais de contrato.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.006788/2013-19; RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Assistente em Adminis-

tração, RICARDO SANTANA CALDAS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2043515, lotado na Divisão Operacional do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, como Fiscal do Contrato nº 126/2013-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e a firma Construtora Augusto Vieira, referente à locação de imóvel para atender às necessidades do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º- Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, WILLIAMS WESLEY REIS SANTOS, matrícula SIAPE nº. 1851004, lotado no Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 3386  
de 04 de outubro de 2013

Retifica a portaria nº 3.312/2013.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.021137/13-59,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 3.312, de 01/10/2013, publicada no Diário Oficial da União, nº 192, seção 2, página nº 18, de 03/10/2013, que autorizou o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA, Professor Assistente 01, matrícula SIAPE nº. 1425181, lotado no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para apresentação de trabalhos intitulados: "Esfuerzo Pretoriano para Democratizar la Interpretación Constitucional – Experiencia Brasileña" e Brasil – Reforma Procesal Civil y Cooperación en el MERCOSUR", pelo período de 09/10/2013 a 10/10/2013, na VI Jornada MERCOSUR y Unión Europea, na cidade de Buenos Aires, Argentina, onde se lê: "com ônus limitado e no período de 09/10/2013 a 10/10/2013", leia-se: "com ônus e no período de 08/10/2013 a 11/10/2013", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE - SE  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 3387  
DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispensa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 145/DCOMP/2013, de 18/09/2013, RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 01/10/2013, da Função de Chefe do Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – DCOMP/CCET, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, SERGIO QUEIROZ DE MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 1845280, lotado no Departamento de Computação – DCOMP/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 3388  
DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispensa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 145/DCOMP/2013, de 18/09/2013, RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 01/10/2013, da Função de Chefe do Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – DCOMP/CCET, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, SERGIO QUEIROZ DE MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 1845280, lotado no Departamento de Computação – DCOMP/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 3388 DE 04 DE  
OUTUBRO DE 2013.

Dispensa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC,



publicada no D.O.U. de 18/09/2012;  
o que consta da C.I. nº 145/DCOMP/2013, de 18/09/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 01/10/2013, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, LEONARDO NOGUEIRA MATOS, matrícula SIAPE nº 1194034, lotado no Departamento de Computação – DCOMP/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Computação – DCOMP/CCET, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 3389  
DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispensa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na C.I. nº 085/RENORBIO-SE/2013, de 05/09/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 13/09/2013, da Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – RENORBIOSE/POSGRAP, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, MARCIO ROBERTO VIANA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2190308, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DFS/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR

P O R T A R I A Nº 3390  
DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U. de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta na C.I. nº 085/RENORBIO-SE/2013, de 05/09/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 13/09/2013, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, CHARLES DOS SANTOS ESTEVAM, matrícula SIAPE nº 2335200, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DFS/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – RENORBIO/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 3391 ,  
de 04 de outubro de 2013.

Retifica Portaria nº 3259/2013.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 069/SINTUFS de 03 de outubro de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 3259 de 25 de setembro de 2013, que convocou eleição para representante dos servidores técnico-administrativos nos Conselhos Superiores – CONSU/CONPE, acrescentando o Parágrafo Único no Art. 3º, conforme descrição abaixo e excluindo o inciso c) do Art. 6º, ficando ratificados os demais termos.

“Parágrafo Único do Art. 3º: Fica estabelecido que os candidatos que desejam concorrer a eleição, deverão se inscrever junto à Comissão Eleitoral nos dias 10 e 11 de outubro de 2013, nos horários das

8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 3392 ,  
de 07 de outubro de 2013.  
Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.010817/2013-47;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo Fonoaudiologia/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 015/2013, publicado no D.O.U. de 05/07/2013, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino Motricidade Orofacial, Fonoaudiologia Aplicada, Prática e Estágio Supervisionado em Fonoaudiologia. Disciplinas Fonoaudiologia Hospitalar; Estágio em Fonoaudiologia Hospitalar; Trabalho de Conclusão de Curso I e II; Estudo de caso em Fonoaudiologia; Tecnologia Aplicada à Fonoaudiologia; Disfagia Mecânica e Neurogênica; Tópicos Especiais de Motricidade Orofacial I e II. Cargo/Nível Assistente-A – Nível 1 Regime de Trabalho Dedicção Exclusiva Resultado Final 1º LUGAR: BRENDA CARLA LIMA ARAÚJO – 71,31 2º LUGAR: PATRÍCIA FRANCISCA LIMA DE PINHO – 69,45 3º LUGAR: LARA JORGE GUEDES DE CAMARGO – 64,65

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 3393 ,  
de 07 de outubro de 2013. Nomeia Servidor  
O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90;

o disposto no Decreto nº 7.485 da Presidência da República, de 18/05/2011, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 182, de 20/05/2013; o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e na Nota Técnica Conjunta nº 01/2013- SESU/SETEC/ SAA/MEC, de 25/01/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.003082/2013-03/Departamento de Fisiologia/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, RENATA GRESPLAN, para exercer o Cargo de Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 012/2013, publicado no D.O.U. de 10/06/2013, seção 3, homologado através da Portaria nº 3.193, de 16/09/2013, publicada no D.O.U. de 18/09/2013, seção 1, página 51, retificada pela Portaria nº 3.302, de 30/09/2013, publicada no D.O.U. de 02/10/2013, seção 1, página 12, código de vaga nº 0335164. Art. 2º - De acordo com o Edital de abertura do Concurso, subitem 18.7, os candidatos terão até 20 (vinte) dias após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.

Art. 3º - O servidor será lotado no Departamento de Fisiologia/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 3394,  
de 07 de outubro de 2013.

Nomeia Servidor

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90;

o disposto no Decreto nº 7.485 da Presidência da República, de 18/05/2011, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 182, de 20/05/2013, publicada no D.O.U. de 21/05/2013, e na Portaria nº 437 do Ministério da Educação, de 22/05/2013, publicada no D.O.U. de 23/05/2013;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e na Nota Técnica Conjunta nº 01/2013- SESU/SETEC/ SAA/MEC, de 25/01/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.022039/12-13/ Núcleo de Nutrição/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos;

RESOLVE: Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, IZABELA MARIA MONTEZANO DE CARVALHO, para exercer o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em virtude de aprovação em 2º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 034/2012, publicado no D.O.U. de 10/12/2012, seção 3, homologado através da Portaria nº 626, de 06/03/2013, publicada no D.O.U. de 11/03/2013, seção 1, página 13, código de vaga nº 0926607.

Art. 2º - De acordo com o Edital de abertura do Concurso, subitem 18.7, os candidatos terão até 20 (vinte) dias após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.

Art. 3º - O servidor será lotado no Núcleo de Nutrição/Campus Prof. Antônio Garcia Filho e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União. Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 3395 ,  
de 07 de outubro de 2013.  
Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.020885/2012-26;

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Nutrição/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 015/2013, publicado no D.O.U. de 05/07/2013, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino Prevenção, Avaliação e Orientação Nutricional; Ciências Nutricionais

Cargo/Nível Professor Adjunto-A – Nível I Regime de Trabalho Dedicção Exclusiva Resultado Final 1º LUGAR: RENATA REBELLO MENDES – 74,79 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 3396  
DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza participação de servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Ofício nº 120/DPS/2013, de 20/09/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, MARCELO DE ALMEIDA FERRERI, matrícula SIAPE nº 1317191, lotado no Departamento de Psicologia – DPS/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para compor a equipe de peritos na atuação em processo judicial (Ação Civil Pública) da 2ª Vara de Justiça Federal do Estado de Sergipe, durante o período de julho/2013 a janeiro/2015, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA No 3397**

de 07 de outubro de 2013

Concede Licença à servidora.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o que consta no processo nº. 23113.007047/13-55,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Licença Capacitação, no período de 03/10/2013 a 31/12/2013, à servidora JOSILDA FERREIRA CRUZ, ocupante do cargo de Médico-área, matrícula SIAPE nº 1103413, lotada na Unidade de Imagem e Métodos Gráficos da Coordenação de Serviços Médicos do Hospital Universitário, para elaboração da dissertação de mestrado em Saúde e Ambiente, na cidade de Aracaju, Sergipe.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE**  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
**Reitor em exercício**

**PORTARIA Nº 3398**

DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera carga horária de servidor O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no § 3º do artigo 5º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 24 de agosto de 2001;

o que consta no artigo 19 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

o que consta no Processo nº 23113.021761/2013-56, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ampliar, a partir de 01/10/2013, a jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais para o Assistente em Administração THIAGO DOS SANTOS LINHARES, matrícula SIAPE nº 1643911, lotado na Divisão de Recrutamento e Seleção do Departamento de Recrutamento e Seleção.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA No 3399**

de 07 de outubro de 2013

Autoriza servidor a se afastar do País.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.021811/13-03,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor SERGIO HUGO MENNA, Professor Adjunto 04, matrícula SIAPE nº. 2467116, lotado no Departamento de Filosofia do Centro de Educação e Ciências Humanas, para apresentação de trabalho intitulado: “La mente baconiana y la metáfora de la tabula rasa”, pelo período de 01/11/2013 a 11/11/2013, no Segundo Simposio de Filosofia Moderna, no Centro de Estudios de Filosofia Moderna da Facultad de Humanidades y Artes da Universidad Nacional de Rosario, na cidade de Rosario, Argentina. Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE**  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA No 3400**

de 07 de outubro de 2013

Autoriza servidor a se afastar do País.  
O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FE-

DERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.021762/13-09,

**RESOLVE:** Art. 1º – Autorizar o afastamento do país, com ônus para o PROAP/CAPES, do servidor EDUARDO OLIVEIRA FREIRE, Professor Associado 01, matrícula SIAPE nº. 1365912, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para apresentação de trabalho intitulado: “A Geometrical Path Planning Heuristic Inspired by Elastic Networks and C-Space Traversal Approaches for Mobile Robots in Unknown Environments”, pelo período de 25/11/2013 a 29/11/2013, na ICAR 2013 - International Conference on Advanced Robotics, na School of Engineering - Universidad de la República del Uruguay, na cidade de Montevideo, Uruguai.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE**  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA No 3401**

de 07 de outubro de 2013

Autoriza servidora a se afastar do País.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.021753/13-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora CONSTANÇA TEREZINHA MARCONDES CESAR, Professora Adjunta 02, matrícula SIAPE nº. 1795083, lotada no Departamento de Filosofia do Centro de Educação e Ciências Humanas, para apresentação de trabalho intitulado: “A celebração dos deuses na poesia e na filosofia da mitologia”, pelo período de 30/11/2013 a 08/12/2013, no Colóquio Internacional “Vicente e Dora Ferreira da Silva: Uma Vocação Poético-Filosófica”, na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, na cidade de Lisboa, Portugal.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE**  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 3402**

DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo nº 23113.020949/13-87/UFFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, durante o período de 07/10/2013 a 06/10/2015, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, ARACY SOUSA SENRA, matrícula SIAPE nº 2578253, lotado no Departamento de Geologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DGEOL/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Geologia – DGEOL/CCBS, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 3403**

DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no

uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.020949/13-87/UFFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, durante o período de 07/10/2013 a 06/10/2015, o Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível 01, ADRIANE MACHADO, matrícula SIAPE nº 2019392, lotado no Departamento de Geologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DGEOL/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Sub-Chefe do Departamento de Geologia – DGEOL/CCBS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**P O R T A R I A Nº 3404**

DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispensa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.018885/13-54/UFFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 18/09/2013, da Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia – PROARQ/POSGRAP, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, OLIVIA ALEXANDRE DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 2579327, lotado no Núcleo de Arqueologia do Campus de Laranjeiras – NAR/CAMPUSLAR, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**P O R T A R I A Nº 3405**

DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispensa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.018885/13-54/UFFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 18/09/2013, da Função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia – PROARQ/POSGRAP, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, PAULO JOBIM DE CAMPOS MELLO, matrícula SIAPE nº. 1680228, lotado no Núcleo de Arqueologia – NAR/CAMPUSLAR, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**P O R T A R I A Nº 3406**

DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo nº 23113.018885/13-54/UFFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, durante o período de 18/09/2013 a 17/09/2015, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, PAULO JOBIM DE CAMPOS MELLO, matrícula SIAPE nº 1680228, lotado no Núcleo de Arqueologia do Campus de Laranjeiras – NAR/CAMPUSLAR, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia – PROARQ/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**



Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

**P O R T A R I A Nº 3407**  
DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.018885/13-54/ UFS, R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 18/09/2013 a 17/09/2015, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, SUELY GLEYDE AMANCIO MARTINELLI, matrícula SIAPE n.º 3094421, lotado no Núcleo de Arqueologia do Campus de Laranjeiras – NAR/CAMPUSLAR, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia – PROARQ/POSGRAP. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

**P O R T A R I A Nº 3408**  
DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 227/CICADT/2013, de 25/09/2013, R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 01, ANA KARINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula SIAPE n.º 2329868, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras – DLES/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder, cumulativamente e em caráter interino, pela Coordenação de Assuntos Internacionais e de Capacitação Docente e Técnico – CICADT/POSGRAP, pelo período de 27/09/2013 a 09/10/2013, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

**P O R T A R I A Nº 3409**  
DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 227/CICADT/2013, de 25/09/2013, R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 03, NELCIVÂNIA OLIVEIRA REIS, matrícula SIAPE n.º 1726319, lotado na Coordenação de Assuntos Internacionais e Capacitação Docente e Técnica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – CICADT/POSGRAP/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 10/10/2013 a 20/10/2013, pela Coordenação de Assuntos Internacionais e Capacitação Docente e Técnica CICADT/POSGRAP, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

**P O R T A R I A Nº 3410**  
DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Ofício nº 46/CAMPUSITA/2013, de 19/09/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 23/09/2013 a 06/10/2013, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, ALAN ALMEIDA SANTOS, matrícula SIAPE n.º 2332710, lotado no Departamento de Matemática do Campus Universitário “Prof. Alberto Carvalho” – DMAI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer, na qualidade de Decano, a Função de Chefe do Departamento de Matemática – DMAI/CAMPUSITA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

**P O R T A R I A Nº 3411**  
DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 162/POSGRAP/2013, de 24/09/2013, R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Servidora, ADELINA DE SOUSA LAPA, matrícula SIAPE n.º 1088160, lotada na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – POSGRAP/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, pela Coordenação de Pós-Graduação – COPGD/POSGRAP, durante o período de 23/09/2013 a 10/10/2013, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

**P O R T A R I A Nº 3412**  
DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U. de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta da C.I. nº 017/NTE/2013, de 19/09/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, pelo período de 06/07/2013 a 05/07/2015, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, GEORGE MASCARENHAS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 1215417, lotado no Núcleo de Teatro do Campus de Laranjeiras – NTE/CAMPUSLAR, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Núcleo de Teatro – NTE/CAMPUSLAR, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

**P O R T A R I A Nº 3413**  
DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 017/NTE/2013, de 19/09/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, pelo período de 06/07/2013 a 05/07/2015, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, ALEXANDRA GOUEVA DUMAS, matrícula SIAPE n.º 1182246, lotado no Núcleo de Teatro do Campus de Laranjeiras – NTE/CAMPUSLAR, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Vice-Coordenador do Núcleo de Teatro – NTE/CAMPUSLAR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

**P O R T A R I A Nº 3414**  
DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 39/PROEST/2013, de 23/09/2013, R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, RIVALDO SAVIO DE JESUS LIMA, matrícula SIAPE n.º 0426589, lotado no Departamento de Psicologia – DPS/CECH, em exercício na Coordenação de Assistência e Integração do Estudante – CODAE/PROEST, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder, cumulativamente e em caráter interino, pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROEST/UFS, no período de 25 a 27 de setembro de 2013, em virtude do afastamento do Titular, para participar de reunião ordinária N/NE do FONAPRACE, a ser realizado em Salvador-BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

**P O R T A R I A Nº 3415**  
DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 69/NTU/2013, de 20/09/2013, R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 23/09/2013 a 08/10/2013, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, ROSANA EDUARDO DA SILVA LEAL, matrícula SIAPE n.º 1362711, lotado no Núcleo de Trabalho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – NTU/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer, na qualidade de Decano, a Função de Coordenador do Núcleo de Turismo – NTU/CCSA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº3416**,  
DE 08 DE outubro DE 2013

Concede vantagem salarial a servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.000190/2013-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Auxiliar em Administração, MARCIÁ VALERIA GASPARETTO DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1101225, lotado no Núcleo de Graduação em Engenharia de Petróleo do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, 75%(setenta e cinco por cento) a partir de 07/01/2013, por ter concluído o Curso de Doutorado em Química, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA No 3417**  
de 09 de outubro de 2013.

Revoga a portaria nº1.588/2013. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.024749/13-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 1.588, de 06/05/2013, publicada no Diário Oficial da União nº 88, seção 2, página nº 21, de 09/05/2013, que autorizou o



afastamento do país, com ônus limitado, da servidora **CHRISTINA GUIMARÃES RIBEIRO SOARES**, ocupante do cargo de Enfermeira-Área, matrícula SIAPE nº. 1521753, lotada na Coordenação de Enfermagem do Hospital Universitário, para apresentação de trabalho intitulado: "Frequency and etiology of self-reported pain in women with breast cancer in the northeast of Brazil", pelo período de 25/09/2013 a 04/10/2013, no 32nd ESTRO - European Cancer Congress 2013, na cidade de Amsterdam, Holanda.

Art. 2o – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.  
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli  
Reitor

PORTARIA No 3418  
de 09 de outubro de 2013.

Autoriza servidora a se afastar do País.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.021876/13-41,

RESOLVE:

Art. 1o – Autorizar o afastamento do país, com ônus, da servidora **TACYANA KARLA GOMES RAMOS**, Professora Adjunta 02, matrícula SIAPE nº. 1619349, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas, para apresentação de trabalhos intitulados: "Investigação a especificidade da ação docente com bebês em parceria com as crianças e suas professoras" e "Investigação e (re)significação de saberes de professores sobre práticas educativas com bebês construídos na formação docente", pelo período de 30/10/2013 a 06/11/2013, no II Encontro Luso-Brasileiro sobre o Trabalho Docente e Formação, na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, na cidade do Porto, Portugal.

Art. 2o – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli  
Reitor

PORTARIA No 3419  
de 09 de outubro de 2013

Autoriza servidora a se afastar do País.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.021906/13-19,

RESOLVE:

Art. 1o – Autorizar o afastamento do país, com ônus para o PROAP/CAPES, da servidora **ROBERTA PEREIRA MIRANDA FERNANDES**, Professora Associada 01, matrícula SIAPE nº. 2208516, lotada no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para apresentação de trabalho intitulado: "Xylanases From Bacterial Isolates of Rare and Common Cultivation: Enzyme Specific Activity and Stability to pH and Temperature of the Extracellular Extracts", pelo período de 03/11/2013 a 06/11/2013, na Annual Meeting of the American Society of Agronomy, Crop Science Society of América, and Soil Science Society of America, na cidade de Tampa, Flórida, Estados Unidos da América.

Art. 2o – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli  
Reitor

PORTARIA No 3420 ,  
de 09 de Outubro de 2013.

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23113.007419/12-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo de Terapia Ocupacional/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, objeto do Edital nº. 015/2013, publicado no D.O.U. de

05/07/2013, conforme informações que seguem:

Matéria de Ensino Terapia Ocupacional – Disciplinas II Ciclo de Terapia Ocupacional – Fundamentos em Terapia Ocupacional e Atenção à Criança e ao Adolescente (Atividades e recursos em Terapia Ocupacional) [Sessões Tutoriais, Habilidades Profissionais em Terapia Ocupacional, Palestras, Prática de Integração Ensino-Serviço em Terapia Ocupacional e Laboratório de Pesquisa em Terapia Ocupacional], Cargo/Nível Professor Assistente A- Nível I Regime de Trabalho Dedicativa Exclusiva Resultado Final 1º LUGAR: **MARIA NATALIA SANTOS DA SILVA-61,06** Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli  
Reitor

PORTARIA No 3421 ,  
de 09 de outubro de 2013.

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.019983/12-48;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo Fonoaudiologia/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, objeto do Edital nº. 015/2013, publicado no D.O.U. de 05/07/2013, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino Fonoaudiologia – Disciplinas III Ciclo de Fonoaudiologia – Foco: atenção primária à Saúde e Nível complementar da Atenção Básica (LINGUAGEM) – Sessões tutoriais, Práticas de laboratórios e habilidades fonoaudiológicas, Palestras, Práticas de Ensino na Comunidade, Optativas. Cargo/Nível Assistente-A – Nível 1 Regime de Trabalho Dedicativa Exclusiva Resultado Final 1º LUGAR: **KELLY DA SILVA – 64,4** 2º LUGAR: **CLAUDIA GOMES LIGOCKI – 62,1** Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli  
Reitor

PORTARIA No 3422 ,  
de 09 de outubro de 2013.

Nomeia Servidor  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90; o disposto no Decreto nº 7.485 da Presidência da República, de 18/05/2011, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 182, de 20/05/2013, publicada no D.O.U. de 21/05/2013, e na Portaria nº 437 do Ministério da Educação, de 22/05/2013, publicada no D.O.U. de 23/05/2013;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e na Nota Técnica Conjunta nº 01/2013- SESU/SETEC/SAA/MEC, de 25/01/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.022047/12-41/Núcleo de Fisioterapia/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, **PAULO MARCIO PEREIRA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, nível 1, em regime de trabalho de Dedicativa Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 034/2012, publicado no D.O.U. de 10/12/2012, seção 3, homologado através da Portaria nº 878, de 19/03/2013, publicada no D.O.U. de 22/03/2013, seção 1, página 12, código de vaga nº 0926609.

Art. 2º - De acordo com o Edital de abertura do Concurso, subitem 18.7, os candidatos terão até 20 (vinte) dias após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.  
Art. 3º - O servidor será lotado no Núcleo de Fisioterapia/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli  
Reitor

PORTARIA No 3423 ,  
de 09 de outubro de 2013.  
Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.021065/2012-98;

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo Farmácia/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, objeto do Edital nº. 015/2013, publicado no D.O.U. de 05/07/2013, retificado através do Edital de Retificação nº 003, publicado no D.O.U. de 15/07/2013, seção 3, página 49, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino Análises Clínicas, Microbiologia e Parasitologia Disciplinas II, III, IV, V Ciclos de Farmácia Cargo/Nível Professor Assistente A – Nível I Regime de Trabalho Dedicativa Exclusiva Resultado Final 1º LUGAR: **RAFAEL CIRO MARQUES CAVALCANTE – 74,91** 2º LUGAR: **ANA CAROLINA VIANA SIMÕES – 65,15** Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli  
Reitor

PORTARIA No 3424  
DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza Cessão de Servidor  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 1.496, de 04.05.2005 e, considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo artigo 22 da Lei nº 8.270/90 de 17 de dezembro de 1991, inciso I do art. 3º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve autorizar a cessão da seguinte servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, na forma abaixo indicada:

Nome: Clézia de Souza Santos  
Cargo: Economista  
Matrícula no SIAPE: 1647274

Para: Universidade da Integração Latino - Americana Cargo a ser Ocupado: Direção na Administração, CD-3 Amparo Legal: art. 93 inciso II, da Lei 8112/90 Responsabilidade do ônus: Órgão cedente  
Processo nº: 23113.021869/2013-49

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli  
Reitor

PORTARIA No 3425 ,  
DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

Concede vantagem salarial a servidor  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.019469/2013-73, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Assistente em Administração, **LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 2054867, lotado no Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, 25%(vinte e cinco por cento) a partir de 04/09/2013, por ter concluído o Curso de Graduação Administração, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli  
Reitor

PORTARIA No 3426 , de 09 de outubro de 2013.

Nomeia Servidor  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando, o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei



8.112 de 11.12.90;

o disposto no Decreto nº 7.485 da Presidência da República, de 18/05/2011, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 182, de 20/05/2013, publicada no D.O.U. de 21/05/2013, e na Portaria nº 1.181 do Ministério da Educação, de 19/09/2012, publicada no D.O.U. de 20/09/2012;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e na Nota Técnica Conjunta nº 01/2013- SESu/SETEC/SAA/MEC, de 25/01/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.018043/12-87/Núcleo de Engenharia Agrícola/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, JONATHAN GAZZOLA, para exercer o cargo de Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 015/2013, publicado no D.O.U. de 05/07/2012, seção 3, homologado através da Portaria nº 3.272, de 25/09/2013, publicada no D.O.U. de 27/09/2013, seção 1, página 10, código de vaga nº 0922791.

Art. 2º - De acordo com o Edital de abertura do Concurso, subitem 13.8, os candidatos terão até 20 (vinte) dias após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.

Art. 3º - O servidor será lotado no Núcleo de Engenharia Agrícola/Campus Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 3427,

DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

Promove Servidor por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.024649/2013-77, **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar de Enfermagem, SILVANIA OLIVEIRA ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1534534, lotado na Unidade de Tratamento Intensivo - Hospital Universitário, do nível C-II para o nível C-III, a partir de 13/09/2013, devido à conclusão do Curso Gestão de Contratos e Convênios, com carga horária de 100h(cem horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 3428 ,

DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

Promove Servidor por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.015548/2013-13, **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Laboratório - Área, NORMELHA DIAS SANTOS ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1632034, lotado no Departamento de Química do Campus Universitário Alberto Carvalho, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 27/09/2013, devido à conclusão do Curso de Formação Corporativa Básica, com carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 3429

DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL

DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que determina a Resolução nº 05/99/CONSU

Considerando o que consta no Processo nº 23113.006563/12-10;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, Nível 01, JORGE ALBERTO MANSO RAIMUNDO DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1821733, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, admitido em 13/10/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 3430

DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.006563/12-10, **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 13/10/2010 a 13/10/2012, em regime de Dedicação Exclusiva, o Professor JORGE ALBERTO MANSO RAIMUNDO DA ROCHA Matrícula SIAPE nº 1821733, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 3431 ,

DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

Concede vantagem salarial a servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL

DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo nº 23113.019167/2013-03, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Assistente Social, FLAVIA MARTINS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1010862, lotado no Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, 30%(trinta por cento) a partir de 02/09/2013, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Ambiental, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 3432 ,

DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

Concede vantagem salarial a servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL

DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;o que consta do Processo nº 23113.020533/2013-69, **RESOLVE:** Art. 1º - Conceder incentivo à

qualificação ao Assistente em Administração, GERVASIO GOMES DE SOUZA NETO, matrícula SIAPE nº 2057357, lotado no Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, 30%(trinta por cento) a partir de 10/09/2013, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Planejamento e Gestão de Projetos Sociais, com correlação direta com o ambiente organizacional. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 3434 ,

DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

Concede vantagem salarial a servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo nº 23113.020584/2013-91, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Assistente em Administração, HELDER RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2057099, lotado no Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho,15%(quinze por cento) a partir de 10/09/2013, por ter concluído o Curso de Engenharia Agrônômica, com correlação indireta com o ambiente organizacional. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 3435 ,

DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

Concede vantagem salarial a servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.019499/2013-80, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Assistente em Administração, THIAGO ANDRE SANTOS DA VITORIA, matrícula SIAPE nº 2057188, lotado no Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, 15%(quinze por cento) a partir de 12/09/2013, por ter concluído o Curso Superior de Tecnologia em Petróleo e Gás, com correlação indireta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 3436 ,

DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

Concede vantagem salarial a servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.004063/2013-96, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Técnico de Laboratório-Área, PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS TELES, matrícula SIAPE nº 1849726, lotado no Departamento de Estatística e Ciências Atuariais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, 30%(trinta por cento) a partir de 26/02/2013, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Governança de TI, com correlação direta com o ambiente organizacional.



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 3437 ,  
DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

Concede vantagem salarial a servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006; o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.006873/2013-87 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Auxiliar em Administração, ANN LETICIA ARAGAO GUARANY, matrícula SIAPE nº 1905893, lotado na Divisão de Assistência Estudantil do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, 52%(cinquenta e dois por cento) a partir de 10/07/2013, por ter concluído o Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 3438 ,  
DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

Concede vantagem salarial a servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo nº 23113.015805/2013-17, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Médico-Área, LYDIANNE LUMACK DO MONTE AGRA, matrícula SIAPE nº 1999067, lotado na Coordenação de Serviços Ambulatoriais - Hospital Universitário, 30%(trinta por cento) a partir de 14/06/2013, por ter concluído o Curso de Especialização em Oftalmologia, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 3439 ,  
DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

Concede vantagem salarial a servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo nº 23113.020841/2013-94, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Assistente em Administração, ANDREWS LUIZ TEIXEIRA LOPES, matrícula SIAPE nº 2057413, lotado no Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, 15%(quinze por cento) a partir de 10/09/2013, por ter concluído o Curso de Graduação em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, com correlação indireta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 3440 ,  
DE 09 DE OUTUBRO DE 2013  
Concede vantagem salarial a servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.020819/2013-44, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Nutricionista-Habilitação, JACKSON NERIS DE SOUZA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1753012, lotado no Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, 30%(trinta por cento) a partir de 10/09/2013, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 3441 ,  
DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

Concede vantagem salarial a servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.019471/2013-42, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Assistente em Administração, MARIA ANDREZA SANTANA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1627444, lotado no Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, 25%(vinte e cinco por cento) a partir de 05/09/2013, por ter concluído o Curso de Graduação em Direito, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 3442 ,  
DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que determina a Resolução nº 05/99/CONSU Considerando o que consta no Processo nº 23113.006599/11-86;

RESOLVE:  
Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, Nível 02, ELAINE CRISTINA NOGUEIRA LOPES DE LIMA, matrícula SIAPE nº 2481139, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, admitido em 01/10/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 3443 ,  
de 09 de outubro de 2013.

Designa Fiscal de Contratos. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.022874/2012-81;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o Professor Auxiliar, Nível 01, JOSÉ AÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 3574084, lotado no Departamento de Sistema de Informação do Campus Professor Alberto Car-

valho, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, como fiscal do Contrato nº 133/2013, firmado com a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe-FAPESE, que tem como objeto o apoio à execução do Projeto " Ambiente de Data Warehouse para Apoio à Fiscalização de Gastos Públicos".

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Professor Assistente, Nível 002, ALCIDES XAVIER BENICASA, Matrícula SIAPE nº 1713072, lotado no Departamento de Sistema de Informação do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 3445 ,  
DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

Concede vantagem salarial a servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006; o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.020843/2013-83, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Assistente em Administração, DANIELA DE SANTANA FONTES, matrícula SIAPE nº 2057316, lotado no Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, 25%(vinte e cinco por cento) a partir de 10/09/2013, por ter concluído o Curso de Graduação em Enfermagem, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 3446 ,  
DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

Concede vantagem salarial a servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.023614/2013-11, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Assistente em Administração, LUCIO JUN OTSUKA, matrícula SIAPE nº 1910724, lotado no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, 15%(quinze por cento) a partir de 23/09/2013, por ter concluído o Curso de Graduação em Biomedicina, com correlação indireta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 3447 ,  
DE 09 DE OUTUBRO DE 2013 Promove

Servidor por Capacitação. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.020936/2013-16, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar de Enfermagem, JOSÉ ATAMARIO CORDEIRO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1359350, lotado na Unidade de Clínica Médica - Hospital Universitário, do nível C-III para o nível C-IV, a partir de 12/09/2013, devido à conclusão do Ciclo 6 do Programa de Atualização em Enfermagem/Saúde do Adulto, com carga



horária de 190h(cento noventa horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 3448 ,  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

Promove Servidor por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.021004/2013-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico em Assuntos Educacionais, MARCELO FIGUEIREDO SILVA, matrícula SIAPE nº 2571098, lotado na Direção Acadêmica Pedagógica do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível E-I para o nível E-II, a partir de 13/09/2013, devido à conclusão do Curso Diseminadores de Educação Fiscal, com carga horária de 160h(cento e sessenta horas)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 3449  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

Retifica a Portaria nº 2801/2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta no § 3º do artigo 5º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 24 de agosto de 2001;

o que consta no artigo 19 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

o que consta no Processo nº 23113.021803/2013-59; R E S O L V E:

Art. 1º - Retifica o anexo da Portaria nº 2801/2013 que promove por avaliação de desempenho o Técnico em Assuntos Educacionais MARCOS MESSIAS DOS SANTOS, matrícula SIAPE 2505317, lotada no Campus Professor Alberto Carvalho, onde se lê: "VIGÊNCIA: 16/08/2013; ATUAL: D 303; PRÓXIMA: D 304"; leia-se: "VIGÊNCIA: 28/09/2013; ATUAL: E 101; PRÓXIMA: E 102", mantendo-se inalterados os demais termos da portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 3450 ,  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

Promove Servidor por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.021510/2013-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Médico - Área, HORTENCIA MARIA SANTOS DE MELO, matrícula SIAPE nº943455, lotado no Coordenação de Serviços Ambulatoriais - Hospital Universitário, do nível E-III para o nível E-IV, a partir de 24/09/2013, devido à conclusão do Curso de Desenvolvimento de Competências Organizacionais, com carga horária de 180h(cento e oitenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 3451  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.022255/2013-84,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remover o Professor Adjunto, Nível 02, ELDER SÂNZIO AGUIAR CERQUEIRA, matrícula SIAPE nº 1683561, em regime de trabalho de Dedicção exclusiva, do Departamento de Engenharia Agrônômica para o Núcleo de Engenharia Agrícola.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 3452  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.022255/2013-84,

R E S O L V E: Art. 1º - Remover o Professor Adjunto, Nível 02, ARIIVALDO ANTÔNIO TADEU LUCAS, matrícula SIAPE nº 1834882, em regime de trabalho de Dedicção exclusiva, do Departamento de Engenharia Agrônômica para o Núcleo de Engenharia Agrícola. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 3453  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.022255/2013-84,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remover o Professor Adjunto, Nível 01, GREGÓRIO GUIRADA FACCIOLI, matrícula SIAPE nº 2579022, em regime de trabalho de Dedicção exclusiva, do Departamento de Engenharia Agrônômica para o Núcleo de Engenharia Agrícola.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 3454  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede licença a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990, o que consta do Processo nº 23113.012470/12-15/UFFS, R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante, no período de 18/05/2012 a 14/09/2012, ao Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 01, KARENINE MARIA HOLANDA CAVALCANTE, matrícula SIAPE n.º 1553805, lotado no Núcleo de Enfermagem do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 3455,  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede licença a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 1º da Lei 11.770, de 09/09/2008, o que consta do Processo nº 23113.012470/12-15/UFFS, R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 15/09/2012 a 13/11/2012, ao Professor do Magistério Superior, Classe Assisten-

te, Nível 01, KARENINE MARIA HOLANDA CAVALCANTE, matrícula SIAPE n.º 1553805, lotado no Núcleo de Enfermagem do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 3456  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara vacância de cargo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, publicada no D.O.U. em 12/12/1990, o que consta do Processo nº. 23113.015546/13-50/UFFS; R E S O L V E: Art. 1º - Declarar vago, a partir de 27/09/2013, o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, até então ocupado pelo Professor GERALDO HUMBERTO SILVA, matrícula SIAPE n.º 2527075, lotado no Departamento de Química do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - DQCI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PÚBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 3457,  
de 10 de outubro de 2013

Designa competência a servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.011512/2013-52;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como GESTOR do Convênio nº 1934.041/2013-UFFS, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, LÚCIA MARIA DOS SANTOS LIMA, Matrícula SIAPE nº 7425707, lotado no Centro de Atividades de Extensão - CECAC/PROEX, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Função de Chefe da Central de Estágios - CENEUF/PROEX. O citado Termo de Convênio firmado entre a Sociedade Nacional de Formação Profissional Luz - SONAFOPROL e a Universidade Federal de Sergipe - UFS tem como objeto concessão de estágio curricular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
Reitor

PORTARIA Nº 3458 ,  
de 10 de outubro de 2013.

Suspende firma.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta o Processo nº 23113.020575/13-08, do DIMAT - Divisão de materiais, datado de 04/09/2013;

CONSIDERANDO o parecer do Procurador Geral da UFS, folha 08, do Processo nº 23113.020575/13-08; R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar a pena de suspensão e multa à firma PRISMA SISTEMA LTDA- EPP, CNPJ nº 02.994.780/0001-68, em participar de licitações no âmbito da Universidade Federal de Sergipe pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93, face ao descumprimento de cláusulas contratuais, referente à Nota de Empenho nº 2012NE800137 de 31/01/12, objeto do Pregão Eletrônico nº 170/2011.

Art. 2º - Estã Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PÚBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 3459  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e con-



siderando: o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;

e o que consta do Processo nº 23113.022211/2013-54, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutor em Artes Visuais, a partir de 07/10/2013, ao Professor ROSANE BEZERRA SOARES da Classe "Assistente" nível 02, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, Matrícula SIAPE nº 2433443, lotado no Núcleo de Artes e Design do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 3460

DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede Retribuição por Titulação a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012; e o que consta do Processo nº 23113.021446/2013-29,

RESOLVE: Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutor em Ciência e Tecnologia de Alimentos, a partir de 01/10/2013, ao Professor MONICA DE SOUZA LIMA SANT'ANNA da Classe "Auxiliar" nível 01, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, Matrícula SIAPE nº 2060342, lotado no Departamento de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 3461

DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

Promove Servidor por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.016250/2013-12, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, LEONARDO LESSA PRADO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1461141, lotado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 17/07/2013, devido à conclusão do Curso SAT – Delegado de Polícia Civil, com carga horária de 388h (trezentos e oitenta e oito horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 3462

DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

Promove Servidor por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.001958/2013-79,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Laboratório - Área, ROSANE GREZIELE LEITE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1932330, lotado no Campus Universitário de Laranjeiras, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 26/09/2013, devido à conclusão do Curso Desenvolvimento de Competências Organizacionais, com carga horária de 180h (cento e oitenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 3463

DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

Promove Servidor por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.024707/2013-62,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Médico-Área, ROSEANE LIMA SANTOS PORTO, matrícula SIAPE nº 1422980, lotado na Unidade de Clínica Pediátrica – Hospital Universitário, do nível E-III para o nível E-IV, a partir de 23/09/2013, devido à conclusão do Curso de Espanhol, com carga horária de 200h (duzentas horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 3464

DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

Promove Servidor por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.000228/2013-51, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, KELLIN CRISTINE DE OLIVEIRA GOMES, matrícula SIAPE nº 1694720, lotado na Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 23/09/2013, devido à conclusão do Curso de Desenvolvimento de Competências Organizacionais, com carga horária de 180h (cento e oitenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 3465

DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispensa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 152/POSGRAP/2013, de 10/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 10/09/2013, da Função Gratificada FG-6, de Assessor Técnico da Coordenação de Pós-Graduação – COPGD/POSGRAP/UFS, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 06, THADEU VINICIUS SOUZA TELES, matrícula SIAPE nº 1446776, lotado na Coordenação de Pós-Graduação – COPGD/POSGRAP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 3466

DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 152/POSGRAP/2013, de 10/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa, a partir de 10/09/2013, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, EVERTON CARDOSO MESQUITA, matrícula SIAPE nº 1999455, lotado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – POSGRAP/UFS, em regime de

trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-6, de Assessor Técnico da Coordenação de Pós-Graduação – COPGD/POSGRAP/UFS. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 3467

DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera regime de trabalho de servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, II, § 2º, do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/87;

o que dispõe o artigo 1º, § 1º, "a" da Lei nº 8.243 de 14/10/91;

o que consta no Processo Nº 23113.003370/2013-50 resolve:

Art. 1º - Alterar de 20 horas semanais para 40 horas semanais, a carga horária do Professor Associado, nível 04, ANTONIO CARLOS SOBRAL SOUSA, matrícula SIAPE nº 426692, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 3468,

de 10 de outubro de 2013.

Designa Fiscal de Contratos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.018380/2013-90;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 279175, lotado no Serviço Geral de Comunicação e Arquivo – SECOM/PROAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, como fiscal do Contrato nº 135/2013, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços postais diversos.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, GILSON SANTOS ROCHA, matrícula SIAPE nº 426561, lotado no Serviço Geral de Comunicação e Arquivo – SECOM, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº. 3469

de 10 de outubro de 2013.

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.012357/2013-91;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo de Engenharia Ambiental/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 012/2013, publicado no D.O.U. de 10/06/2013, conforme informações que seguem: Matéria de Ensino Processo de Separação Disciplinas

Termodinâmica para Engenharia Ambiental; Processos de Separação em Engenharia Ambiental Cargo/ Nível Professor Adjunto-A – Nível I Regime de Trabalho Dedicção Exclusiva Resultado Final 1º LUGAR: JEFFERSON ARLEN FREITAS – 67,50

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR



PORTARIA Nº. 3470 ,  
de 10 de outubro de 2013.  
Homologa resultado de Concurso Público de  
Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.012358/2013-36;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Engenharia Química/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 015/2013, publicado no D.O.U. de 05/07/2013, conforme informações que seguem: Matérias de Ensino Meio Ambiente Disciplinas Ecologia e Controle da poluição; Higiene e Segurança do Trabalho; Tratamento de Efluentes Líquidos. Cargo/Nível Professor Adjunto-A - Nível I Regime de Trabalho Dedicado Exclusiva Resultado Final 1º LUGAR: DENISE SANTOS RUZENE - 87,10 2º LUGAR: JACQUELINE RÉGO DA SILVA RODRIGUES - 69,98 3º LUGAR: ANITA MARIA DE LIMA - 68,22

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 3471 ,  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

Promove Servidor por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.023613/2013-76,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Laboratório - Área, LUCIO JUN OTSUKA, matrícula SIAPE nº 1910724, lotado no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 23/09/2013, devido à conclusão do Curso Disseminadores de Educação Fiscal, com carga horária de 160h(cento e sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº. 3472  
de 10 de outubro de 2013.

Extingue contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.021899/13-55/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Extinguir, a partir de 01/10/2013, em decorrência de conveniência administrativa, por retorno do docente titular do cargo, o contrato do Professor Substituto, OTÁVIO CORREIA DE MELO NETO, matrícula SIAPE nº 2042197, contratado como Professor Auxiliar, Nível 01, lotado no Núcleo de Relações Internacionais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - NURI/CCSA, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

P O R T A R I A Nº 3473  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Lota servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta na Portaria nº 1.431, de 02/09/2013, publicada no D.O.U. de 03/09/2013, pág. 11, da Secretaria Executiva do Ministério da Educação;

o que consta no MEM. nº 271/2013-CAMPUSLAG/UFS, de 16/09/2013,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Lotar, a partir de 13/09/2013, o Professor Adjunto, Nível 02, LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1316604, em regime de trabalho de Dedicado Exclusiva, no Departamento de Educação e Saúde do Campus de Lagarto - DES/Campuslag.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 3474 ,  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Promove Servidor por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.020948/2013-32, **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico em Assuntos Educacionais, ELINE FREITAS BRANDAO BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1927808, lotado na Direção Acadêmica Pedagógica do Campus Universitário Antônio Garcia Filho, do nível E-I para o nível E-II, a partir de 15/09/2013, devido à conclusão do Curso Disseminadores de Educação Fiscal, com carga horária de 160h(cento sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 3475 ,  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

Promove Servidor por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.024638/2013-97,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Médico - Área, ATILANO SALVADOR GODINHO, matrícula SIAPE nº 652544, lotado na Unidade de Imagem e Métodos Gráficos - Hospital Universitário, do nível E-I para o nível E-II, a partir de 12/09/2013, devido à conclusão do Curso de Ressonância Magnética, com carga horária de 150h(cento cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 3476 ,  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

Promove Servidor por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.011172/2013-60,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar de Nutrição e Dietética, MARIA ENILDE SANTANA FONTES, matrícula SIAPE nº 1107464, lotado na Unidade de Nutrição - Hospital Universitário, do nível B-III para o nível B-IV, a partir de 19/09/2013, devido à conclusão do Curso de Desenvolvimento de Competências Organizacionais, com carga horária de 180h(cento e oitenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de

Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

P O R T A R I A Nº 3477  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 466/GRH/2013, de 04/09/2013, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 12, JOSE VASCONCELOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0426689, lotado na Divisão de Vigilância - DIVIG/DSG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-4, de Coordenador de Cursos Presenciais da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal - DIDEP/DDR/GRH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

P O R T A R I A Nº 3478  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 11/COGEPLAN/2013, de 01/10/2013,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Desenhista Técnico Especialidade, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 11, SILVÂNIA COUTO DA CONCEIÇÃO, matrícula SIAPE nº 1101084, lotado na Coordenação de Avaliação Institucional - COAVI/COGEPLAN, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 02/10/2013 a 02/11/2013, pela Coordenação de Avaliação Institucional - COAVI/COGEPLAN, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

P O R T A R I A Nº 3479  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 361/GRH/2013, de 05/07/2013,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Remover o Assistente em Administração, ANA CLAUDIA DE ARAUJO AMARINHO, matrícula SIAPE nº 2043359, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROCFS/POSGRAP, para a Pró-Reitoria de Administração - PROAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

P O R T A R I A Nº 3480  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 131/DQCI/CAMPUSITA/2013, de 30/09/2013,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, durante o período de 03/10/2013 a 16/10/2013, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, ANA PAULA GEBELEN GERVÁSIO, matrícula SIAPE nº 1541858, lotado no Departamento de Química do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - DQCI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicado Exclusiva, para exercer, na qualidade de Decano, a Função de Chefe do Departamento de Química - DQCI/CAMPUSITA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.



PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR  
P O R T A R I A N° 3481  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Lota servidor.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Portaria n° 1.396, de 27/08/2013, publicada no D.O.U. de 28/08/2013, pág. 14, da Secretaria Executiva do Ministério da Educação;  
o que consta na C.I. n° 448/GRH/2013, de 28/08/2013;

**R E S O L V E:**

Art. 1° - Lotar, a partir do dia 27/09/2013, o Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, GUIDONALDO PINTO LÍRIO JÚNIOR, matrícula SIAPE n° 1626959, em regime de trabalho de 40 horas semanais, no Departamento de Pessoal - DP/GRH.

Art. 2° - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

P O R T A R I A N° 3482  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Lota servidor.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Portaria n° 1.421, de 02/09/2013, publicada no D.O.U. de 03/09/2013, pág. 10, da Secretaria Executiva do Ministério da Educação;  
o que consta na C.I. n° 55/GR/2013, de 01/10/2013;

**R E S O L V E:**

Art. 1° - Lotar, a partir do dia 01/10/2013, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, CIBELE LOPES SOUTO MAIOR, matrícula SIAPE n° 1675968, em regime de trabalho de 40 horas semanais, no Gabinete do Reitor/GR.

Art. 2° - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

P O R T A R I A N° 3483  
DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispensa servidor.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo n° 23113.021342/13-14/UFFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1° - Dispensar, a pedido, a partir de 19/09/2013, da Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática - PROMAT/POSGRAP, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, FABIO DOS SANTOS, matrícula SIAPE n° 1377320, lotado no Departamento de Matemática - DMA/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

P O R T A R I A N° 3484  
DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispensa servidor.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo n° 23113.021342/13-14/UFFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1° - Dispensar, a partir de 19/09/2013, da Função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática - PROMAT/POSGRAP, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, ALMIR ROGERIO SILVA SANTOS, matrícula SIAPE n° 1447640, lotado no Departamento de Matemática - DMA/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta

data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

P O R T A R I A N° 3485  
DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei n° 12.677, publicada no D.O.U. de 26/06/2012;

o que consta na Portaria n° 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo n° 23113.021342/13-14/UFFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1° - Designar, durante o período de 19/09/2013 a 18/09/2015, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, ANDRE VINICIUS SANTOS DORIA, matrícula SIAPE n° 1536963, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DMA/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer, Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática - PROMAT/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

P O R T A R I A N° 3486  
DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo n° 23113.021342/13-14/UFFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1° - Designar, durante o período de 19/09/2013 a 18/09/2015, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, ALLYSON DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula SIAPE n° 2572002, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DMA/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer, Função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática - PROMAT/POSGRAP.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

P O R T A R I A N° 3487  
DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

Promove Servidor por Capacitação.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1° da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5° do Decreto n° 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo n° 23113.024663/2013-71.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Promover, por Capacitação, o Enfermeiro-Área, MARLANDE OLIVEIRA ROCHA SANTOS, matrícula SIAPE n° 1104715, lotado na Central de Material e Esterilização - Hospital Universitário, do nível E-III para o nível E-IV, a partir de 16/09/2013, devido à conclusão do Curso de Gestão Estratégica de Pessoas e Processos Gerenciais, com carga horária de 180h(cento e oitenta horas).

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

P O R T A R I A N° 3488  
DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede Retribuição por Titulação a servidor.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei n°

12772, de 28/12/2012;

e o que consta do Processo n° 23113.020401/2013-37,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutor em Educação, a partir de 10/09/2013, ao Professor MARILENE SANTOS da Classe "Auxiliar" nível 01, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, Matrícula SIAPE n° 2528737, lotado no Departamento de Educação do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho".

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

P O R T A R I A N° 3489  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C. I. n° 165/POSGRAP/2013, de 03/10/2013,

**R E S O L V E:**

Art. 1° - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, DINOELIA MARIA GOMES QUEIROZ, matrícula SIAPE n° 0425669, lotado na Coordenação de Pesquisa - COPES/POSGRAP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, nos períodos de 02/10/2013 a 06/10/2013, 10/10/2013 a 15/10/2013, 28/10/2013 a 03/11/2013, pela Coordenação de Pesquisa - COPES/POSGRAP, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

P O R T A R I A N° 3490,  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa Servidor.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1° - Designar o Professor Adjunto, Nível 04, HENRIQUE NOU SCHNEIDER, Matrícula SIAPE n° 279260, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para integrar o Comitê Gestor da Rede Comunitária de Educação e Pesquisa - Redecomep, vinculada à Rede Nacional de Ensino e Pesquisa.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

P O R T A R I A N° 3491  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. n° 67/COGEPLAN/2013, de 04/10/2013,

**R E S O L V E:**

Art. 1° - Designar o Porteiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 11, GEISA TOMAZ DOS SANTOS, matrícula SIAPE n° 2111966, lotado na Coordenação de Programação Orçamentária - COPRO/COGEPLAN, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 09/10/2013 a 18/10/2013, pela Assessoria Técnica da Coordenação Geral de Planejamento - COGEPLAN/UFFS, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR



**P O R T A R I A N° 3492  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. n° 27/NEAM/CCET/2013, de 07/10/2013,

**R E S O L V E:**

Art. 1° - Designar o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, DANIELA ROCHA, matrícula SIAPE n.º 2494845, lotado no Núcleo de Engenharia Ambiental – NEAM/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder, interinamente, pela Coordenação do Núcleo de Engenharia Ambiental – NEAM/CCET, no período de 07/10/2013 a 21/10/2013, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**P O R T A R I A N° 3493  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na C.I. n° 040/COC/COGEPLAN/2013, de 04/10/2013,

**R E S O L V E:**

Art. 1° - Designar a Servidora DANIELA SANTANA, matrícula SIAPE n.º 2495751, lotada na Coordenação Geral de Planejamento – COGEPLAN/ UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 16/10/2013 a 25/10/2013, pela Coordenação de Controle de Custos – COC/COGEPLAN, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**P O R T A R I A N° 3494  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. n° 69/DECO/2013, de 02/10/2013,

Art. 1° - Designar o Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível 01, BIANCA GIULIANO AMBROGI, matrícula SIAPE n.º 2019137, lotado no Departamento de Ecologia – DECO/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder, interinamente, pelo Departamento de Ecologia – DECO/CCBS, no período de 07/10/2013 a 16/10/2013, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**P O R T A R I A N° 3495  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. n° 117/DNUT/2013, de 01/10/2013, **R E S O L V E:**

Art. 1° - Designar o Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível 01, ANDRESSA ARAUJO FAGUNDES, matrícula SIAPE n.º 2020815, lotado no Departamento de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DNUT/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder, interinamente, pelo Departamento de Nutrição – DNUT/CCBS, no período de 07/10/2013 a 16/10/2013, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**P O R T A R I A N° 3496 DE 14 DE  
OUTUBRO DE 2013.**

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. n° 203/CINTEC/2013, de 02/10/2013,

**R E S O L V E:**

Art. 1° - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, JESSICA SAMARA CRUZ SANTOS, matrícula SIAPE n.º 2040355, lotado no Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia – CINTEC/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 05/10/2013 a 18/10/2013, pela Coordenação do Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia – CINTEC/UFS, em virtude do afastamento do Titular, para participar de reunião com a equipe de Engenharia na UFSC/SC.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA N° 3497****DE 14 DE OUTUBRO DE 2013**

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei n° 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que determina a Resolução n° 05/99/CONSU

Considerando o que consta no Processo n° 23113.014637/12-18;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, Nível 01, ALEXANDRA GOUVEA DUMAS, matrícula SIAPE n° 1182246, lotado no Núcleo de Teatro do Campus de Laranjeiras, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, admitido em 07/10/2010.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA N° 3498****DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1°, do anexo ao Decreto N°. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4° da Lei n° 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo n° 23113.014637/12-18,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 07/10/2010 a 07/10/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor ALEXANDRA GOUVEA DUMAS Matrícula SIAPE n° 1182246, lotado no Núcleo de Teatro do Campus de Laranjeiras.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA N° 3499****DE 14 DE OUTUBRO DE 2013**

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei n° 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que determina a Resolução n° 05/99/CONSU

Considerando o que consta no Processo n° 23113.008012/2013-33;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, Nível 01, GEORGE MASCARENHAS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE

n° 1215417, lotado no Núcleo de Teatro do Campus de Laranjeiras, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, admitido em 13/10/2010.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA N° 3500****DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1°, do anexo ao Decreto N°. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4° da Lei n° 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo n° 23113.008012/2013-33;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 13/10/2010 a 13/10/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor GEORGE MASCARENHAS DE OLIVEIRA Matrícula SIAPE n° 1215417, lotado no Núcleo de Teatro do Campus de Laranjeiras.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA N° 3501****de 14 de outubro de 2013.**

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/90,

o disposto no Decreto n° 7.232 da Presidência da República, de 19/07/2010, publicado no D.O.U. em 20/07/2010, na Portaria Interministerial n° 182 dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, de 20/05/2013, publicada no D.O.U. de 21/05/2013 e nas Portarias do Ministério da Educação n° 327, de 17/04/2013, publicada no D.O.U. de 18/04/2013, e n° 566, de 25/06/2013, publicada no D.O.U. de 26/05/2013.

o que consta no Processo de n°. 23113.021296/11-20;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no anexo desta Portaria, habilitados no Concurso Público para Técnico-Administrativo da UFS, objeto do Edital n° 023/2012, publicado no D.O.U. de 25/06/2012 e homologado através da Portaria n° 3.525, de 19/12/2012, publicada no D.O.U. de 20/12/2012, seção 1, páginas 74 a 77.

Art. 2° - Os servidores terão um prazo de 30 dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, e serão lotados no Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**  
Prof. Dr. ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI  
REITOR

**ANEXO À PORTARIA N° 3501****de 14 de outubro 2013.****CLASSE "D" - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Cargo: 2419 – Assistente em Administração / Campus de Lagarto – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação Nome Código de vaga 52°

LUCAS SILVA SANTOS 0280011 53° MARCELO VIEIRA 0280043 CLASSE "D" – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Cargo: 2419 – Assistente em Administração / Campus de Lagarto – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação Nome Código de vaga 5°  
ALBERTO SERGIO SOUSA BASTOS 0280076 6°  
FLAVIA DE JESUS LIMA 0280185



**P O R T A R I A Nº 3502**  
**DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

Torna Portarias sem efeito.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que dispõe o artigo 114, da Lei 8.112, de 11/12/1990, o que consta no Processo nº 23113.011103/04-49/UFS, anexado ao Processo nº 23113.011647/11-76/UFS, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias nos 1.341/UFS, de 09/12/2004, 869/UFS, de 10/10/2005, e 1.778/UFS, de 15/08/2011, que tratam da averbação de tempo de contribuição em favor do servidor ANA DORCAS DE MELO INAGAKI, matrícula SIAPE nº 2312809, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, lotado no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DEN/CCBS, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
**REITOR**

**P O R T A R I A Nº 3503**  
**DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta da Súmula 159/TCU, Item b; o que consta do Processo nº 23113.011103/04-49/UFS, anexado ao Processo nº 23113.011647/11-76/UFS, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artigo 103, incisos I e V, da Lei 8.112/90, em favor do Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, ANA DORCAS DE MELO INAGAKI, matrícula SIAPE nº 2312809, lotado no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DEN/CCBS, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte: Período Total em dias líquidos averbados Órgão Emissor – Empresa/Instituição 11/02/1982 a 01/03/1986 1.480 (um mil, quatrocentos e oitenta) INSS – Irmãos Barroso Ltda ME 01/04/1987 a 26/08/1987 148 (cento e quarenta e oito) INSS – Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo Ltda 27/08/1987 a 25/04/1992 1.704 (um mil, setecentos e quatro) Secretaria de Estado da Saúde – Governo de Sergipe 01/01/2003 a 26/07/2004 573 (quinhentos e setenta e três) Secretaria de Estado da Saúde – Governo de Sergipe Total Averbado: 3.905 (três mil, novecentos e cinco) dias líquidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 3504**  
**de 14 de outubro de 2013**

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.022159/13-36,

**RESOLVE:**

Art. 1o – Autorizar o afastamento do país, com ônus para a CAPES, do servidor ERALDO DA SILVA RAMOS FILHO, Professor Adjunto 02, matrícula SIAPE nº. 2342651, lotado no Departamento de Geografia do Centro de Educação e Ciências Humanas, para missão de trabalho, no âmbito do projeto de cooperação científica internacional, protocolo n 161/2012 – CAPES/MES – Cuba, na Facultad de Geografía, da Universidad de La Habana e apresentação de trabalho intitulado: “Agrocombustíveis, assentamentos de reforma agrária e transformações no espaço agrário de Sergipe - Brasil”, pelo período de 05/11/2013 a 30/11/2013, no III Congresso Internacional de Desarrollo Local, na cidade de Havana, Cuba.

Art. 2o – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 3505**  
**DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.012368/2012-29,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Remover a Professora Adjunta, Nível 03, MÁRCIA ELIANE SILVA CARVALHO, matrícula SIAPE nº 3313144, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, do Departamento de Geografia do Campus de Itabaiana – DGEI/CAMPUSITA - para o Departamento de Geografia do Campus de São Cristóvão – DGE/CECH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
**REITOR**

**PORTARIA Nº. 3506**

de 14 de outubro de 2013.

Extingue contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 12, II, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.021827/13-16/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Extinguir, a partir de 11/10/2013, conforme solicitação da docente, o contrato de Professora Substituta, VANESSA RAMOS DE FARIA SEA, matrícula SIAPE nº 2047531, contratada como Professor(a) Auxiliar, Nível 01, lotado no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 3507**

**DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;

e o que consta do Processo nº 23113.022307/2013-12,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutor em Educação, a partir de 08/10/2013, ao Professor LIGIA MARA DOLCE DE LEMOS da Classe “Assistente” nível 01, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva. Matrícula SIAPE nº 1643234, lotado no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
**REITOR**

**P O R T A R I A Nº 3508,**

**DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

Retifica Portaria nº 3296/2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 82/PROGRAD de 09 de outubro de 2013;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 3296 de 30/09/2013, que designou membros para compor Comissão para construção do Projeto Pedagógico do curso de Letras/Libras (presencial) para o ano 2014.1, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

- Marluce de Souza Lopes Santos - DEAPE - Presidente - Profª Margarida Maria Teles - DED

- Profª Larissa Silva Rebouças - DED

- Profª Raquel Meister Ko Freitag - DLEV

- Profª Rita de Cácia Santos Souza - DED

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**

**P O R T A R I A Nº 3509**  
**DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 117/NMC/2013, de 30/09/2013,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, ALESSANDRA GOIS LUCIANO DE AZEVEDO, matrícula SIAPE n.º 2569961, lotado no Núcleo de Engenharia Mecânica – NMC/CCET, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para responder, interinamente, pela Coordenação do Núcleo de Engenharia Mecânica – NMC/CCET, no período de 07/10/2013 a 16/10/2013, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
**REITOR**

**P O R T A R I A Nº 3510**  
**DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

Torna Portarias sem efeito.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que dispõe o artigo 114, da Lei 8.112, de 11/12/1990, o que consta do Processos nº 23113.006345/11-68/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias no 903/UFS, de 20/04/2011, nº 1.448/UFS, de 01/06/2012, que tratam da averbação de tempo de contribuição em favor da servidora ANA LÚCIA SIMÕES BORGES FONSECA, matrícula SIAPE nº 2369226, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 01, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas – DLES/CECH, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
**REITOR**

**P O R T A R I A Nº 3511**  
**DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta da Súmula 159/TCU, Item b; o que consta do Processo nº 23113.006345/11-68/UFS, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o disposto no Artigo 103, incisos I e V, da Lei 8.112/90, em favor do Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 01, ANA LÚCIA SIMÕES BORGES FONSECA, matrícula SIAPE nº 2369226, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas – DLES/CECH, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

Período Total em dias líquidos averbados  
Org. Emissor-Empresa/Instituição 01/06/1988 a 18/12/1991 1.296 (um mil, duzentos e noventa e seis)  
INSS – Associated School of Vale do Paraíba SC Ltda 19/12/1991 a 29/02/1992 073 (setenta e três)  
INSS – São José dos Campos Prefeitura 01/03/1992 a 13/04/1993 409 (quatrocentos e nove)  
INSS – Cultura Anglo Americana Ltda ME 01/02/1996 a 31/05/1998 851 (oitocentos e cinquenta e um)  
INSS – Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa de Sergipe 01/06/1998 a 30/06/1998 030 (trinta)  
INSS – Cultura Inglesa de Sergipe Ltda 01/07/1998 a 12/12/1999 530 (quinhentos e trinta)  
INSS – Cultura Inglesa de Sergipe Ltda 01/03/2000 a 09/07/2002 861 (oitocentos e sessenta e um)  
INSS – Instituto Canadá de Estudos Ltda 01/08/2002 a 14/01/2003 167 (cento e sessenta e sete)  
INSS – Cultura Inglesa de Sergipe Ltda 15/01/2005 a 09/11/2006 664 (seiscentos e sessenta e quatro)  
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe.

10/11/2006 a 18/01/2010 1.166 (um mil, cento e sessenta e seis) INSS – Fundação José Augusto Vieira 06/07/2010 a 21/09/2010 078 (setenta e oito)



INSS - Fundação José Augusto Vieira

Total Averbado: 6.125 (seis mil, cento e vinte e cinco) dias líquidos. Art. 2º - Averbar, para todos os fins, de acordo com o Artigo 100 da Lei 8.112/90, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte: Período Total em dias líquidos averbados Org. Emissor-Empresa/Instituição 19/01/2010 a 05/07/2010 168 (cento e sessenta e oito) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe Total Averbado: 168 (cento e sessenta e oito) dias líquidos. Total Geral Averbado: 6.293 (seis mil, duzentos e noventa e três) dias líquidos. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 3512,  
de 15 de outubro de 2013.

Atualiza a Portaria 1222 de 2012 normatizando a elaboração de editais para os processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento que consta no Ofício nº 1044/2011/MPF/PRSE/PRDC, na Recomendação Nº 017/2011-PRDC e na Portaria do Gabinete do Reitor No 0323 de 03 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFS devem utilizar a Guia I para elaboração de Edital para Processo Seletivo de alunos regulares de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFS que consta no Anexo I.

Art. 2º - Estabelecer que os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFS devem utilizar a Guia II para elaboração de Edital para Processo Seletivo de alunos especiais para disciplinas isoladas de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFS que consta no Anexo II. Art. 3º - Estabelecer que os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFS devem utilizar a Guia III para elaboração de Edital para Processo Seletivo de alunos estrangeiros do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), conforme consta no Anexo III.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

ANEXO I

Guia I para Elaboração de Edital para Processo Seletivo de alunos regulares de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu EDITAL (sigla do Núcleo) / POSGRAP Nº \_\_\_/20\_\_\_ Programa de Pós-Graduação em \_\_\_ Aprovado em reunião do Colegiado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_ torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico [http://www.posgraduacao.ufs.br/\\_\\_\\_](http://www.posgraduacao.ufs.br/___) (sigla do Núcleo), as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 20\_\_\_/\_\_\_ ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_ (Curso de Mestrado Acadêmico ou Curso de Mestrado Profissional ou Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado):

1. DAS VAGAS:

1.1. São ofertadas \_\_\_ (\_\_\_\_\_) vagas para portadores de diploma de graduação plena na área de \_\_\_ ou área afins. 1.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são (opcional): ORIENTADOR(A) Endereço eletrônico Área de Atuação Linha de pesquisa

1.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios: 1.3.1. 1.3.2. 2. DAS INSCRIÇÕES 2.1. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação na área do Programa em \_\_\_\_\_, ou áreas afins, para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de \_\_\_\_\_, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES (a inclusão ou não de áreas afins fica a critério do Núcleo).

2.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [http://www.posgraduacao.ufs.br/\\_\\_\\_](http://www.posgraduacao.ufs.br/___) (sigla do Núcleo) no período de \_\_\_\_\_.

2.3. Os candidatos deverão entregar na secretaria do Programa ou encaminhar via sedex, no período aberto para inscrições, no horário das \_\_\_ às \_\_\_\_\_, nos dias úteis, a seguinte documentação:

a) Cópia autenticada de: i. Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superi-

or reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil. Os candidatos concluintes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena; no caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação também será aceito o comprovante que o diploma esta sendo confeccionado.

ii. Diploma de Mestrado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente que realizaram o Curso de Mestrado no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito o curso de Mestrado stricto sensu no exterior, o diploma de mestrado não precisa estar revalidado no Brasil. Para os mestrados concluintes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia autenticada da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluiu o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação. (somente para processo seletivo de curso de doutorado). iii. Histórico Escolar do curso de graduação. iv. Histórico Escolar do Curso de Mestrado (somente para processo seletivo de curso de doutorado). v. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido. vi. CPF (não obrigatório para estrangeiros). vii. Título de eleitor (para candidatos brasileiros). viii. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros). ix. Certidão de nascimento ou casamento. x. Comprovante de residência. xi. Prova de quitação do serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros). b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente. c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), que deve ser feita na conta única do Tesouro Nacional mediante Guia de recolhimento da União - GRU, disponível no site da UFS ([www.ufs.br](http://www.ufs.br)), (Banco do Brasil - Código de recolhimento: 28832-2; UG - Gestão: 154050/15267, nº de referência 0039). Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição. d) Currículo Lattes comprovado. e) Projeto de pesquisa (opcional) (conforme modelo no site do Programa). Endereço para envio via sedex: Universidade Federal de Sergipe Programa de Pós-Graduação em ... (a completar) Av. Marechal Rondon s/n Bairro Jardim Rosa Elze

São Cristóvão - SE CEP: 49100-000 Fone: (79)2105-XXXX

2.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar na UFS até a data limite de inscrição. A chegada da documentação na UFS, enviada através dos correios, até a data limite de inscrição no curso é de inteira responsabilidade do candidato.

2.5. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato. 3. DO PROCESSO SELETIVO

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arquivado tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular). 3.1. Processo seletivo para o Mestrado

3.1.1. Cronograma (a ordem pode ser alterada pelo Núcleo) Etapas do concurso Período Horário Inscrição exclusivamente pela internet

Etapa 1 - prova de conhecimento (opcional) Resultado com pontuação Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis) Etapa 2 - prova de língua estrangeira (opcional) Resultado com pontuação Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis) Etapa 3 - entrevista ou defesa de projeto (opcional)

(as mesmas perguntas devem ser feitas a todos os candidatos) Resultado com pontuação Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis) Etapa 4 - avaliação de currículo (Currículo Lattes) (obrigatório) - sem a presença dos candidatos Resultado com pontuação

Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis) Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis) Resultado final com pontuação e lista excedentes Matrícula Institucional

Início das aulas 3.1.2. Etapas do processo seletivo

1) Prova escrita (opcional) (eliminatória) (peso \_\_\_) 2) Proficiência em língua estrangeira (opcional) (classificatória ou eliminatória) (peso \_\_\_) 3) Entrevista (opcional) (classificatória) (peso \_\_\_) 4) Avaliação do currículo do sistema Lattes (opcional) (e histórico escolar - opcional) (classificatória ou eliminatória) (peso \_\_\_)

5) Defesa de projeto (opcional) (eliminatória ou classificatória) (peso...) 3.1.3. A prova de conhecimento, que é eliminatória, tem peso \_\_\_ e terá duração de \_\_\_ horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. 3.1.3.1. A prova versará sobre o programa constante do Anexo I. 3.1.3.2. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 nesta prova. Na avaliação da prova escrita será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), tendo como base os seguintes itens: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova. Os pesos da avaliação de cada critério são (pesos a serem definidos pelo Núcleo):

- clareza e propriedade no uso da linguagem (peso = 25%) - domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados (peso = 25%) - domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (peso = 25%) - coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (peso = 25%)

3.1.4. A prova de proficiência em língua estrangeira tem peso e objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira e terá duração de \_\_\_ horas, sendo vedada a consulta a dicionário (a ser definido pelo Núcleo) e a utilização de aparelhos de comunicação. 3.1.4.1. A prova de idioma constará de questões objetivas sobre interpretação de textos. 3.1.4.2. São critérios para avaliação da prova de idioma (a ser definido pelo Núcleo): a) demonstração de capacidade de compreensão de texto; b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma. Os pesos da avaliação de cada critério são (pesos a serem definidos pelo Núcleo): - correção da tradução (peso = 50%) - correta utilização da terminologia técnica (peso = 50%) (opcional) 3.1.5. Entrevista, que é classificatória (a ser definido pelo Núcleo), tem peso \_\_\_. 3.1.5.1. 3.1.6. Avaliação do currículo do sistema Lattes (e histórico escolar - opcional).

3.1.6.1. A avaliação do Currículo Lattes com peso \_\_\_, é de caráter eliminatório ou classificatório (a ser definido pelo Núcleo). 3.1.6.2. Para avaliação do Currículo Lattes cada Programa deve divulgar no seu Edital de Seleção a Ficha de Avaliação com os itens e pesos. 3.1.7. A Defesa de Projeto deve ser feita com base numa ficha de avaliação a ser publicada nos editais de seleção, na qual constem os critérios a serem considerados e seu peso. As sessões de defesa de projeto devem ser filmadas ou gravadas.

3.2. Processo seletivo para o Doutorado (para Núcleos que tem curso de Doutorado)

Usar o modelo de Mestrado.

4. RESULTADO

4.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. 4.2. Eventuais empates no processo seletivo: 4.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico, na avaliação do Currículo Vitae e na prova de idioma (a ser definido pelo Núcleo). 4.2.2. Para a Seleção do Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no projeto de pesquisa, na avaliação do Currículo Vitae, na prova de conhecimento específico





E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso \_\_) (a ser definido pelo Núcleo, que pode incluir/excluir/alterar itens) Trabalho produzido Pontuação (a ser definido pelo Núcleo) Participação em congressos e simpósios 0,5 / atividade Participação em cursos de curta duração 0,5 / curso Conclusão de curso de Atualização 3 / curso Conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas) 5 / curso Monitoria de disciplina 5 / semestre Curso de curta duração ministrado 3 / curso Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização 2 / banca Comissão organizadora de eventos científicos 3 / evento Coordenação em projeto registrado de extensão 10 / projeto Participação em projeto registrado de extensão 5 / semestre

#### 4. RESULTADO

4.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela soma das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2. Em caso de empate, será selecionado o candidato com a maior pontuação nos seguintes itens (a ser definido pelo Núcleo, que pode fazer alterações):

- Média Geral Ponderada na graduação;
- Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1;
- Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2;
- Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1;
- Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2;
- Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3;
- Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4;
- Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5;
- Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis C;
- Livro publicado em editoras com conselho editorial e com ISBN; k. Capítulo de livro publicado em editoras com conselho editorial e com ISBN;
- Resumo expandido; m. Resumo simples.

4.3. Se continuar o empate após aplicação do parágrafo anterior, o candidato mais velho será selecionado. 4.4. A divulgação do resultado final será no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site \_\_\_\_\_

#### 5. RECURSOS

Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS 6.1. Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ ou no site \_\_\_\_\_.

6.2. Este edital é publicado no site oficial do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, disponível no site [www.posgraduacao.ufs.br/](http://www.posgraduacao.ufs.br/) (sigla do Núcleo), e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa. 6.3. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem. 6.4. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital; 6.5. É vedada a divulgação telefônica de resultado. 6.6. Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_.

#### 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/> (sigla do Núcleo de Pós-Graduação).

ANEXO III Guia III para Elaboração de Edital para Processo Seletivo de alunos estrangeiros cujo ingresso no curso de Pós-Graduação Stricto Sensu ocorrerá, se contemplado com bolsa de estudos.

EDITAL (sigla do Núcleo)/POSGRAP N° \_\_/20\_\_

Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_

Aprovado em reunião do Colegiado, em \_\_/\_\_/\_\_\_\_  
O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ torna público o pre-

sente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/> (sigla do Núcleo), as normas do Processo Seletivo para Admissão de candidatos estrangeiros do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), que visa o fornecimento de Cartas de Aceitação, no primeiro semestre letivo de 20\_\_ ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ (Curso de Mestrado Acadêmico ou Curso de Mestrado Profissional ou Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado). 1. OBJETIVO O processo seletivo tem como objetivo aprovar o fornecimento de Cartas de Aceitação a candidatos estrangeiros do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), que solicitarão bolsas de estudos a agências de fomento.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação na área do Programa em \_\_\_\_\_, ou áreas afins, para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de \_\_\_\_\_, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES (a inclusão ou não de áreas afins fica a critério do Núcleo). 2.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/> (sigla do Núcleo) no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_. 2.3. As inscrições poderão ser feitas no período de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ a \_\_\_\_ de 20\_\_. 2.4. Os candidatos deverão encaminhar via email do Programa, no período aberto para inscrições, a seguinte documentação: - Passaporte digitalizado (em arquivo PDF); - diploma digitalizado de graduação, mestrado ou residência médica (no caso de candidato da área médica) (em arquivo PDF); - histórico escolar de graduação e/ou mestrado (em arquivo PDF); - produção acadêmica (em língua portuguesa) (em arquivo PDF); e - plano de trabalho (em língua portuguesa), conforme o Manual do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (em arquivo PDF).

Os candidatos deverão ter seu currículo Lattes disponível para acesso. O email para envio da documentação é \_\_\_\_\_ (deve ter capacidade de receber arquivos grandes) 2.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. 2.6. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular). 3.1. Avaliação do currículo do sistema Lattes.

3.1.1. A avaliação do Currículo Lattes é de caráter eliminatório ou classificatório (a ser definido pelo Núcleo). 3.1.2. Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação (o Núcleo pode fazer alterações):

A. TITULAÇÃO (Peso \_\_) (a ser definido pelo Núcleo, que pode incluir/excluir/alterar itens)

Atividades Pontuação (a ser definido pelo Núcleo)

Média do Histórico Escolar (pode colocar um fator multiplicador) Aperfeiçoamento ou atualização 5 / curso Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins 30 / curso

Residência na área do Programa ou em áreas afins 40 / curso Mestrado Profissionalizante na área do Programa ou em áreas afins 80 / curso

Mestrado Acadêmico na área do Programa ou em áreas afins 100 / curso B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso \_\_) (a ser definido pelo Núcleo, que pode incluir/excluir/alterar itens) Atividades Pontuação (a ser definido pelo Núcleo) Docência em ensino fundamental 5 / semestre Docência em ensino médio 10 / semestre

Docência em ensino superior (graduação) 15 / semestre Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins 20 / semestre

Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada) 5 / ano Estágio supervisionado (mínimo 75 horas) 5 / estágio Aprovação em concurso público 10 / aprovação Outras atividades

(técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.) 5 / ano C. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso \_\_) (a ser definido pelo Núcleo, que pode incluir/excluir/alterar itens) Atividades Pontuação (a ser definido pelo Núcleo) Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento (máximo 3) 5 / projeto PIBIC; PIBITI; PIIC 30 / projeto / ano D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso \_\_) (a ser definido pelo Núcleo, que pode incluir/excluir/alterar itens) Trabalho produzido Pontuação (a ser definido pelo Núcleo) Apresentação em congressos nacionais (painel) 2 / apresentação Apresentação em congressos nacionais (oral) 4 / apresentação Apresentação em congressos internacionais (painel e oral) 6 / apresentação Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais 5 / publicação Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais 10 / publicação Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais 10 / publicação Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais 15 / publicação

Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A1 100 / publicação

Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A2 85 / publicação

Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B1 70 / publicação

Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B2 55 / publicação

Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B3 40 / publicação

Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B4 15 / publicação

Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B5 e C 5 / publicação

Publicação de capítulo de livro 30 / capítulo

Publicação de livro 50 / livro

Prêmio científico (congresso, láurea) 5 / prêmio Membro de corpo editorial em periódico nacional 10 / periódico

Membro de corpo editorial em periódico internacional 20 / periódico

Revisor de periódico nacional 5 / periódico

Revisor de periódico internacional 10 / periódico

Orientação concluída de TCC de graduação 3 / orientação

Orientação concluída de monografia de especialização 3 / orientação

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso \_\_) (a ser definido pelo Núcleo, que pode incluir/excluir/alterar itens) Trabalho produzido Pontuação (a ser definido pelo Núcleo) Participação em congressos e simpósios 0,5 / atividade Participação em cursos de curta duração 0,5 / curso Conclusão de curso de Atualização 3 / curso Conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas) 5 / curso Monitoria de disciplina 5 / semestre Curso de curta duração ministrado 3 / curso Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização 2 / banca Comissão organizadora de eventos científicos 3 / evento Coordenação em projeto registrado de extensão 10 / projeto Participação em projeto registrado de extensão 5 / semestre

#### 4. RESULTADO

4.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela pontuação do currículo Lattes. 4.2. A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site \_\_\_\_\_ (o nome do orientador do candidato deve constar ao lado do nome do selecionado).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS 6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/> (sigla do Núcleo de Pós-Graduação).

PORTARIA N° 3513  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara vacância de cargo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, publicada no D.O.U. em 12/



12/1990, o que consta do Processo nº. 23113.021606/13-30/UFS; R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar vago, a partir de 07/10/2013, o cargo efetivo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, até então ocupado pelo Servidor LUCAS DE JESUS PARENTE, matrícula SIAPE n.º 1995638, lotado no Departamento de Física - DFI/CCET, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.  
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**P O R T A R I A Nº 3514**  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Ofício nº 164/CESAD/2013, de 07/10/2013, R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, DJALMA ANDRADE, matrícula SIAPE n.º 0426319, lotado no Departamento de Química - DQI/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder, cumulativamente e em caráter interino, pelo Centro de Educação Superior a Distância - CESAD/UFS, nos períodos de 10/10/2013 a 18/10/2013 e 28/10/2013 a 07/11/2013, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**P O R T A R I A Nº 3515**  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispensa servidor.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, da Equipe de Apoio à realização dos pregões eletrônicos do Hospital Universitário, que fazia jus a Função Gratificada FG-7, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 05, ANDRE LUIS CONCEICAO ALVES, matrícula SIAPE n.º 1513563, lotado na Coordenação de Serviços Ambulatoriais do Hospital Universitário - CAMB/HU, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**P O R T A R I A Nº 3516**  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 05, ANDRÉ LUIS CONCEICAO ALVES, matrícula SIAPE n.º 1513563, lotado na Coordenação de Serviços Ambulatoriais do Hospital Universitário - CAMB/HU, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para compor a Equipe de Apoio à realização dos pregões eletrônicos do Hospital Universitário, fazendo jus a Função Gratificada FG-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**P O R T A R I A Nº 3517**  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012; o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012; o que consta no Processo nº 23113.021729/13-71/UFS; R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 26/09/2013 a 25/09/2015, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, ELIANA OFELIA LLAPA RODRIGUEZ, matrícula SIAPE n.º 1645148, lotado no Departamento de Enfermagem - DEN/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Enfermagem - PPGEN/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**P O R T A R I A Nº 3518**  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.021729/13-71/UFS,  
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 26/09/2013 a 25/09/2015, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, MARIA PONTES DE AGUIAR CAMPOS, matrícula SIAPE n.º 0426676, lotado no Departamento de Enfermagem - DEN/CCBS, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a Função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Enfermagem - PPGEN/POSGRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**P O R T A R I A Nº 3519**  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede Retribuição por Titulação a servidor.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;

e o que consta do Processo nº 23113.020679/2013-12. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Mestre em Ciência da Informação, a partir de 12/09/2013, ao Professor BARBARA COELHO NEVES da Classe "Assistente" nível 01, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, Matrícula SIAPE n.º 1771359, lotado no Núcleo de Ciência da Informação do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**P O R T A R I A Nº 3520**  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 056/CGR/2013, de 09/10/2013,  
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servente de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º 0425715, lotado no Serviço de Limpeza e Jardinagem do Departamento de Serviços Gerais - SERLIM/DSG/PREFCAMP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 25/09/2013 a 12/01/2014, pela Secretária do Gabinete do Reitor, em virtude do afastamento do Titular, para motivo de licença médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**P O R T A R I A Nº 3522**  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispensa servidor.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta no Memorando nº 119/

CODAP/2013, de 12/04/2013, o que consta no Memorando nº 318/ CODAP/2013, de 07/10/2013,  
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, da Função Gratificada FG-5, de Coordenador de Área de Matemática e Ciências da Natureza do Colégio de Aplicação - CODAP/UFS, o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-IV, Nível 04, MARCOS ANTONIO DA SILVA PEDROSO, matrícula SIAPE n.º 2178661, lotado no Colégio de Aplicação - CODAP/UFS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.  
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**P O R T A R I A Nº 3523**  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta no Memorando nº 119/ CODAP/2013, de 12/04/2013, o que consta no Memorando nº 318/CODAP/2013, de 07/10/2013,  
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-IV, Nível 01, ANDRE OLIVEIRA SILVA JARSKÉ, matrícula SIAPE n.º 1449300, lotado no Colégio de Aplicação - CODAP/UFS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função Gratificada FG-5, de Coordenador de Área de Matemática e Ciências da Natureza do Colégio de Aplicação - CODAP/UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**P O R T A R I A Nº 3524**  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispensa servidor.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta no Memorando nº 119/ CODAP/2013, de 12/04/2013, o que consta no Memorando nº 318/CODAP/2013, de 07/10/2013,  
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, da Função Gratificada FG-5, de Coordenador de Área de Linguagens e seus Códigos do Colégio de Aplicação - CODAP/UFS, o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-III, Nível 01, ANTONIA BEZERRA MARQUES, matrícula SIAPE n.º 0426556, lotado no Colégio de Aplicação - CODAP/UFS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**P O R T A R I A Nº 3525**  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta no Memorando nº 119/ CODAP/2013, de 12/04/2013, o que consta no Memorando nº 318/CODAP/2013, de 07/10/2013,  
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-II, Nível 01, MARIZA ALVES GUIMARAES, matrícula SIAPE n.º 3540716, lotado no Colégio de Aplicação - CODAP/ UFS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função Gratificada FG-5, de Coordenador de Área de Linguagens e seus Códigos do Colégio de Aplicação - CODAP/UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**P O R T A R I A Nº 3526**  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta no Memorando nº 119/ CODAP/2013, de 12/04/2013, o que consta no Memorando nº 318/CODAP/2013, de 07/10/2013,



R E S O L V E: Art. 1º - Designar o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-IV, Nível 01, SILVANIA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0426625, lotado no Colégio de Aplicação - CODAP/UFS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função Gratificada FG-5, de Coordenador de Área de Ciências Humanas e suas Tecnologias do Colégio de Aplicação - CODAP/UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

P O R T A R I A Nº 3527,  
de 16 de outubro de 2013.

Designa Fiscal de Contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.022487/2012-44;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, JESSICA SAMARA CRUZ SANTOS, Matrícula SIAPE n.º 2040355, lotado no Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia da Pró-Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa - CINTEC/POSGRAP/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, como Fiscal do Contrato nº 138/2013-UFS, firmado entre a Fundação Universidade Federal de Sergipe e a firma LCD Consultoria LTDA, tendo como objeto o Licenciamento de uso de software do sistema APOL.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Extra Quadro, ADELINA DE SOUSA LAPA, Matrícula SIAPE n.º 1088160, lotado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - POSGRAP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

P O R T A R I A Nº 3528  
DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Remove servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.021909/2013-52,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remover o Assistente em Administração, THADEU VINICIUS SOUZA TELES, matrícula SIAPE nº 1446776, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da Coordenação de Pós-Graduação - COPGD para o Programa de Pós-Graduação em Matemática - PROMAT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 3529  
DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U. de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo nº 23113.021730/13-03/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 26/09/2013 a 25/09/2015, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, FABIANO ALVIM PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1836564, lotado no Núcleo de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Saúde - PPGCAS/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União. PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 3530  
DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.021730/13-03/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 26/09/2013 a 25/09/2015, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, MIBURGE BOLIVAR GOIS JUNIOR, matrícula SIAPE n.º 2693948, lotado no Núcleo de Fisioterapia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - NFST/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Saúde - PPGCAS/POSGRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 3531,  
de 17 de outubro de 2013.

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.014567/2013-14;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Colégio de Aplicação/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 014/2013, publicado no D.O.U. de 26/06/2013, seção 3, páginas 63 a 67 conforme informações que seguem: Disciplinas Educação Física Cargo Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Classe/Nível D I - Nível 1 Regime de Trabalho Dedicção Exclusiva Resultado Final 1º LUGAR: DAGOBERTO DE OLIVEIRA MACHADO - 66,82 2º LUGAR: FÁBIO LUÍS SANTOS NUNES - 65,08 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 3532,  
de 17 de outubro de 2013.

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.022152/2012-26;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Ciências Contábeis/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 019/2013, publicado no D.O.U. de 26/07/2013, Seção 3, Páginas: 32-37, conforme informações que seguem: Matérias de Ensino Contabilidade Aplicada, Contabilidade Atuarial, Prática Disciplinas Contabilidade do 3º Setor; Noções de Atuarial; Práticas e Rotinas Contábeis; Práticas e Rotinas Fiscais. Cargo/Nível Professor Auxiliar - Nível I Regime de Trabalho 40 horas Resultado Final Não houve candidato aprovado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 3533  
DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA,

no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 192/DZO/2013, de 09/10/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 14/10/2013 a 26/10/2013, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, MARCIA NUNES BANDEIRA RONER, matrícula SIAPE n.º 1197643, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - DZO/CCAA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer, na qualidade de Decano, a Função de Chefe do Departamento de Zootecnia - DZO/CCAA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 3534  
DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 39/NPGCF/POSGRAP/2013, de 04/10/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 07/10/2013 a 21/10/2013, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, SOCRATES CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTI, matrícula SIAPE n.º 1337195, lotado no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFA/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer, na qualidade de decano, a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas - NPGCF/POSGRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 3535  
DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 030/DIPES/2013, de 07/10/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 04, ANDRÉA EUZÉBIO LIMA DE MELO, matrícula SIAPE n.º 1667535, lotado na Divisão de Despesa de Pessoal do Departamento Pessoal - DIPES/DP/GRH, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 30/09/2013 a 04/10/2013, pela Chefia da Divisão de Despesa de Pessoal - DIPES/DP/GRH, em virtude do afastamento do Titular, para ministrar curso do módulo SIAPECAD, como multiplicador em Gestão de Pessoas, promovido pela ESAF-SP em parceria com a SEGEP/MP, na cidade de São Paulo-SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 3536  
DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 359/DFI/2013, de 09/10/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 14/10/2013 a 18/10/2013, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, CLAUDIO ANDRADE MACEDO, matrícula SIAPE n.º 0426262, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DFI/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer, na qualidade de Decano, a Função de Chefe do Departamento de Física - DFI/CCET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.



PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO Nº 30/2013/CONEP

ANEXO V  
NORMAS DO ESTÁGIO CURRICULAR  
SUPERVISIONADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM LETRAS ESPANHOL

Seção I

Dos objetivos de estágio

Art. 1º O estágio curricular obrigatório é desenvolvido através das disciplinas Estágio Supervisionado de Língua Espanhola I, Estágio Supervisionado de Língua Espanhola II, Estágio Supervisionado de Língua Espanhola III, Estágio Supervisionado de Língua Espanhola IV e Estágio Supervisionado de Língua Espanhola V, correspondendo a um total de 28 (vinte e oito) créditos e 420 (quatrocentos e vinte) horas.

Art. 2º O estágio curricular do Curso de Graduação em Letras Espanhol Licenciatura tem caráter eminentemente prático-pedagógico e deve atender aos seguintes objetivos:

- I. oferecer ao aluno do curso a oportunidade de desenvolver atividades relativas a sua futura profissão na realidade social do campo de trabalho;
- II. contribuir para a formação de uma consciência crítica no aluno em relação à sua aprendizagem nos aspectos profissional, social e cultural;
- III. representar oportunidade de integração de conhecimentos, visando à aquisição de competência técnico-científica comprometida com a realidade social e étnico-racial;
- IV. participar, quando possível ou pertinente, da execução de projetos, estudos ou pesquisas relativos à Educação Linguística de E/LE;
- V. permitir o diálogo entre as disciplinas e os cursos, ensejando as mudanças que se fizerem necessárias na formação dos profissionais, em consonância com a realidade encontrada nos campos de estágio;
- VI. contribuir para o desenvolvimento da cidadania e para a promoção dos Direitos Humanos, integrando a universidade à Comunidade.

Art. 3º O estágio pode ser caracterizado como:

I. estágio curricular obrigatório – está previsto no currículo padrão do curso e é obrigatoriamente supervisionado, e, II. estágio não obrigatório – não está previsto no currículo padrão do curso, mas pode ser realizado voluntariamente pelo estudante para complementar sua formação acadêmica profissional.

Art. 4º O estágio curricular obrigatório é aceito para cômputo de créditos de atividades complementares, desde que o aluno apresente o projeto desenvolvido e relatório das atividades praticadas (possuindo a assinatura do professor orientador da UFS, a assinatura do responsável externo e o carimbo da instituição onde foi realizado o estágio) para aprovação pelo Colegiado do curso.

Seção II

Do campo de estágio

Art. 5º Campo de estágio é a unidade ou contexto espacial que tenha condições de proporcionar experiências práticas na área de ensino/educação de letra, podendo as atividades abaixo ser desenvolvidas em escolas da rede pública e/ou privada de ensino, eventos, grupos de estudo (formação inicial e/ou continuada de professores) e disciplinas de conteúdo profissional: I. observar o campo de estágio visando identificar e discutir, com os segmentos da comunidade escolar, sobre a escola que se tem e a escola que se quer; II. desenvolver projetos de educação linguística no Ensino Fundamental;

III. desenvolver projetos de educação linguística no Ensino Médio;

IV. apresentar seminários como instrumento para diálogo crítico;

V. ministrar cursos em eventos científicos e/ou culturais; VI. participar de grupos de estudo e de pesquisa que tratem de formação inicial e/ou continuada de professores, e, VII. outras atividades a serem apreciadas pelo professor de estágio supervisionado de E/LE do período em que for feito o pedido.

Art. 6º São condições mínimas para a categorização de um campo de estágio definido no artigo anterior: I. existência de infraestrutura em termos de recursos humanos e materiais, definida e avaliada pelo Colegiado do Curso;

II. possibilidade de supervisão e avaliação desses estágios pela UFS, e, III. onde couber, celebração de termo de compromisso entre a Universidade Federal de Sergipe e a unidade concedente do

estágio, no qual ficam acordadas todas as condições para sua realização, através da Central de Estágio da UFS e definindo a relação entre a unidade concedente e o estagiário, e, IV. estar devidamente credenciado junto à Universidade Federal de Sergipe.

Art. 7º A Comissão de Estágio deve divulgar os campos para a realização do ECO ao longo do período letivo.

Art. 8º O aluno pode escolher campo de estágio não divulgado pela Comissão de Estágio, desde que seja aprovado por essa comissão, assim como pelo Colegiado do Curso.

Seção III

Da estrutura administrativa

Art. 9º São considerados elementos fundamentais da dinâmica do estágio curricular obrigatório: I. Conselho Departamental; II. Comissão de Estágio; III. Estagiário; IV. Supervisor Técnico e; V. Professor Orientador.

Parágrafo Único: Todo aluno devidamente matriculado nas disciplinas Estágio Supervisionado de Língua Espanhola I, Estágio Supervisionado de Língua Espanhola II, Estágio Supervisionado de Língua Espanhola III, Estágio Supervisionado de Língua Espanhola IV e Estágio Supervisionado de Língua Espanhola V e que estiver realizando o estágio curricular obrigatório tem, necessariamente, um professor orientador e um supervisor técnico.

Seção IV Da estrutura organizacional

Art. 10. A Comissão de Estágio é responsável pela execução da política de estágio, definida pelo Colegiado do Curso, por meio do desenvolvimento dos programas dos projetos e acompanhamento dos planos de estágios, cabendo-lhe a tarefa de propor mudanças em função dos resultados obtidos, sendo a mesma composta pelos seguintes membros:

- I. um docente do Colegiado do Curso;
- II. professores orientadores, até o máximo de cinco, eleitos pelo Conselho Departamental de Letras Estrangeiras, e,
- III. um representante discente indicado pelo Centro Acadêmico. Parágrafo Único: A Comissão de Estágio tem um único coordenador para o Curso de Graduação em Letras Espanhol e para o Curso de Graduação Português-Espanhol, eleito a cada período letivo, entre seus pares de Comissão.

Art. 11. Compete à Comissão de Estágio:

- I. zelar pelo cumprimento da legislação que regulamenta o ECO; II. divulgar a relação dos professores orientadores com as respectivas áreas de atuação e opções de campo de estágio;
- III. propor modificações dessas normas ao Colegiado do Curso e decidir sobre casos omissos; IV. participar do planejamento e avaliação das ações voltadas para o aperfeiçoamento do estágio; V. participar do credenciamento dos campos de estágio; VI. fazer o planejamento semestral (ou anual), da disponibilidade dos campos de estágio e respectivos professores orientadores, e encaminhá-los à Central de Estágio; VII. enviar à Central de Estágio a relação de professores orientadores e dos seus respectivos estagiários; VIII. encaminhar à Central de Estágio o termo de compromisso de ECO, devidamente preenchido e assinado pela unidade concedente, seja UFS ou outra entidade pública ou privada, pelo professor orientador e pelo estagiário;
- IX. analisar as propostas de programas de estágio; X. estabelecer cronograma de seminários sobre os estágios, reuniões com os estagiários e visitas às unidades conveniadas, entre outras julgadas necessárias; XI. avaliar, em conjunto com o Colegiado do Curso, os resultados dos programas de ECO em andamento e propor alterações;
- XII. promover, com o Colegiado do Curso, ações que visem à reorientação dos currículos, a partir das experiências nos campos de estágio;
- XIII. encaminhar ao Colegiado do Curso os relatórios finais de estágio curricular obrigatório; XIV. analisar os planos de estágio curricular não obrigatório, emitindo parecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de seu recebimento, encaminhando-os ao Colegiado do Curso para cômputo das atividades complementares;
- XV. definir normas que estabeleçam os pesos dos diversos instrumentos utilizados na avaliação do estagiário, exigindo-se, no mínimo, dois deles, e, XVI. manter cadastro atualizado nas vagas de estágio curricular obrigatório.

Art. 12. Em se tratando de estágio curricular

obrigatório, é da competência do Colegiado do Curso:

I. divulgar a relação dos professores orientadores com as respectivas áreas de atuação e opções de campo de estágio;

II. emitir certificado de supervisão do estágio curricular obrigatório; III. homologar os programas de atividades profissionais, preparados pela Comissão de Estágio, a serem desenvolvidos durante o estágio; IV. aprovar os modelos de planos e de relatório final de estágio curricular obrigatório apresentados pela Comissão de Estágio;

V. aprovar o modelo de relatório bimensal do estágio não obrigatório, e, VI. emitir certificado de supervisão do estágio curricular obrigatório.

Seção V Da supervisão do estágio

Art. 13. A supervisão do estágio corresponde ao acompanhamento e à avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário no campo de estágio, cabendo ao professor orientador e ao supervisor técnico a tarefa de supervisão, e sendo a avaliação feita pelo professor orientador, pelo supervisor técnico e pelo próprio estagiário.

Art. 14. O professor orientador é um docente (efetivo ou substituto) do DLES, da área de Espanhol, membro da Comissão de Estágio e responsável por ministrar as disciplinas Estágio Supervisionado de Língua Espanhola I, Estágio Supervisionado de Língua Espanhola II, Estágio Supervisionado de Língua Espanhola III, Estágio Supervisionado de Língua Espanhola IV ou Estágio Supervisionado de Língua Espanhola V do curso.

Art. 15. O supervisor técnico (professor colaborador) é um profissional de Ensino Fundamental e/ou Médio vinculado ao campo de estágio e que supervisiona e orienta, no local, as atividades do estagiário.

Art. 16. São atribuições do professor orientador: I. orientar um máximo de 15 estagiários em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio; II. contribuir para o desenvolvimento, no estagiário, de uma postura ética em relação à prática profissional; III. discutir as diretrizes do plano de estágio com o professor orientador; IV. aprovar o plano de eco sob sua responsabilidade; V. assessorar o estagiário no desempenho de suas atividades; VI. orientar o estagiário na utilização dos instrumentos técnicos necessários ao desenvolvimento de suas funções; VII. acompanhar o cumprimento do plano de estágio, através das fichas de avaliação, visitas ao campo de estágio e de possíveis entrevistas com o estagiário;

VIII. manter contato regular com o campo de estágio; IX. comparecer às reuniões e demais promoções relacionadas ao estágio, sempre que convocado por qualquer das partes envolvidas com o mesmo; X. orientar o estagiário na elaboração do relatório final; XI. responsabilizar-se pela avaliação final do estagiário, e;

XII. encaminhar os relatórios finais elaborados pelos estagiários, para arquivamento pela Comissão de Estágio.

Art. 17. São atribuições do supervisor técnico: I. orientar o estagiário na elaboração do plano de estágio; II. discutir o plano de estágio com o professor orientador; III. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio, e, IV. avaliar, juntamente com o professor orientador, a aprendizagem do estagiário, tomando como base os indicadores estabelecidos nestas normas e outros definidos coletivamente.

Art. 18. A supervisão do estágio é considerada atividade de ensino, devendo constar dos planos do departamento, e compor a carga horária dos professores, de acordo com os critérios definidos pelo Conselho Departamental.

Seção VI

Do estagiário

Art. 19. Estagiário é o aluno de graduação da Universidade Federal de Sergipe matriculado em estágio curricular obrigatório ou executante de estágio curricular não obrigatório.

Art. 20. Compete ao estagiário:

I. assinar termo de compromisso com a UFS e com a unidade concedente do estágio;

II. elaborar, sob a orientação do professor orientador e/ou do supervisor técnico, o plano de estágio curricular obrigatório;

III. desenvolver as atividades previstas no plano de estágio curricular obrigatório sob a orientação do supervisor técnico e/ou do professor orientador; IV. cumprir as normas disciplinares



do campo de estágio e manter sigilo com relação às informações a que tiver acesso;

V. participar, quando solicitado, das reuniões promovidas pelo professor orientador, pelo supervisor técnico e/ou pela Comissão de Estágio;

VI. apresentar relatório final do estágio curricular obrigatório, seguindo o modelo definido pelo professor orientador, e,

VII. submeter-se aos processos de avaliação estabelecidos pelo professor orientador.

#### Seção VII

Da sistemática de funcionamento do estágio curricular obrigatório

Art. 21. O estágio curricular obrigatório, além de ser considerado disciplina, é atividade essencialmente acadêmica, com objetivos próprios, que tem funcionamento diferenciado em relação às demais atividades de ensino, no que se refere à matrícula, início, controle de assiduidade e eficiência, término e, consequentemente, registro das avaliações e desempenho.

Art. 22. O aluno não pode optar por realizar estágio em um campo diferente daqueles oferecidos pelo professor orientador.

Art. 23. A matrícula nas disciplinas Estágio Supervisionado de Língua Espanhola I, Estágio Supervisionado de Língua Espanhola II, Estágio Supervisionado de Língua Espanhola III, Estágio Supervisionado de Língua Espanhola IV e Estágio Supervisionado de Língua Espanhola V é o procedimento através do qual o aluno se vincula ao estágio curricular obrigatório.

Art. 24. A matrícula é de responsabilidade do DAA, cabendo a este definir o seu período de realização.

Art. 25. A chefia do Departamento de Letras Estrangeiras, em consenso com a Comissão de Estágio, deve ofertar vagas suficientes para atender a todos os alunos, dentro das condições disponíveis previamente.

Art. 26. No que se refere ao estágio curricular obrigatório compete ao DAA:

I. definir, no Calendário Acadêmico da UFS, o período para a matrícula na disciplina, e,

II. proceder à matrícula do aluno no estágio curricular obrigatório e registrar, no seu histórico escolar, os créditos obtidos no estágio.

#### Seção VIII

##### Da avaliação

Art. 27. A avaliação no estágio deve ser feita de forma sistemática e contínua, contando com a participação do professor orientador, do supervisor técnico (professor colaborador) e do próprio estagiário, sendo a nota final do estagiário gerada pelo professor orientador.

Art. 28. Podem ser utilizados como instrumentos de avaliação, de acordo com as normas específicas determinadas pela Comissão de Estágio:

I. plano de estágio;

II. ficha de avaliação do supervisor técnico; III. relatório final do estágio curricular obrigatório;

IV. apresentação oral do relatório final do estágio curricular obrigatório;

V. ficha de autoavaliação do estagiário, e;

VI. Atividades propostas pelo professor orientador ao estagiário.

Art. 29. As normas do estágio curricular, definidas pela Comissão de Estágio, estabelecem os pesos dos diversos instrumentos utilizados na avaliação do estagiário, exigindo-se, no mínimo, dois instrumentos.

Art. 30. Os alunos que exercem ou exerceram atividade docente regular na disciplina língua espanhola na Educação Básica por um período mínimo de 01 (um) ano podem solicitar aproveitamento desta atividade para cômputo de créditos de estágio curricular obrigatório.

Art. 31. Aos alunos que exercem ou exerceram atividade docente em nível de estágio e/ou em estabelecimentos de Cursos Livres de Idiomas não se aplica o artigo anterior.

Art. 32. Para efeito da redução de carga horária ou dispensa de disciplinas de estágio, conforme os artigos anteriores, são consideradas apenas as atividades de ensino afins ao curso do(a) requerente, sendo que, no ato da solicitação, devem ser apresentados documentos em cópia autenticada e originais comprobatórios de sua atividade docente (Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho).

Parágrafo Único: Os alunos podem ser dispen-

sados da observação de aulas no campo de estágio no Estágio Supervisionado de Língua Espanhola IV e da regência de aulas no Estágio Supervisionado de Língua Espanhola V, porém não são dispensados das aulas teóricas ministradas na universidade, nem das disciplinas Estágio Supervisionado de Língua Espanhola I, Estágio Supervisionado de Língua Espanhola II e Estágio Supervisionado de Língua Espanhola III.

#### Seção IX

Da sistemática de funcionamento do estágio não obrigatório

Art. 33. O estágio curricular não obrigatório visa ampliar a experiência acadêmico-profissional do estudante, por meio do desenvolvimento de atividades compatíveis com a profissão na qual está sendo formado.

Art. 34. O estágio curricular não obrigatório pode ser realizado por alunos regularmente matriculados no curso, desde que não prejudique a integralização de seus currículos plenos dentro dos prazos legais.

Art. 35. O estágio curricular não obrigatório não substitui o estágio curricular obrigatório.

Art. 36. O estágio curricular não obrigatório pode ser transformado em créditos para aproveitamento como atividades complementares.

Art. 37. São condições para a realização do estágio curricular não obrigatório:

I. existência de um instrumento jurídico, de direito público ou privado, entre a unidade concedente e a UFS, no qual estejam acordadas as condições para a realização do estágio;

II. entrega, pelo estagiário, à Central de Estágio, de um plano de estágio aprovado pela Comissão de Estágio do curso no qual está matriculado e pela unidade concedente;

III. termo de compromisso, do qual devem constar as condições do estágio, assinado pelo estagiário, pela unidade concedente e pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX);

IV. garantia de seguro contra acidentes pessoais, a favor do estagiário, pela unidade concedente do estágio;

V. orientação do estagiário por um supervisor técnico da unidade concedente, e,

VI. entrega, ao Colegiado do Curso, à Central de Estágio e à Comissão de Estágio do Curso, pelo estagiário, de relatórios bimensais sobre as atividades desenvolvidas no estágio.

#### Seção X

##### Das disposições gerais

Art. 38. Os casos omissos nestas normas são resolvidos pela Comissão de Estágio, em concordância com o Colegiado do Curso.

#### RESOLUÇÃO Nº 30/2013/CONEP

##### ANEXO VI

#### NORMAS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS ESPANHOL LICENCIATURA

Art. 1º Os 20 (vinte) créditos referentes às atividades complementares podem ser cumpridos através de:

I. atuação, nos últimos cinco anos, em programas de estudos, ensino, pesquisa e extensão, coordenados por docentes da UFS e/ou de outras IES credenciadas pelo MEC;

II. participação em cursos, eventos culturais, exposições, seminários, encontros, congressos, conferências, colóquios e/ou palestras;

III. atuação em estágio não obrigatório na área de educação, letras e linguística;

IV. participação em cursos de aperfeiçoamento profissional na área de educação, letras e linguística, e,

V. apresentação e/ou publicação de trabalhos em eventos locais, nacionais e/ou internacionais.

Art. 2º A média final é 10,0 (dez), a presença de 100 (cem) por cento e os créditos, em sua totalidade, são dados às atividades complementares mediante parecer de um conselheiro do Colegiado do Curso da área de espanhol, uma vez que o aluno apresente a certificação/comprovação exigida para tal.

Art. 3º A atividade de pesquisa envolve a realização de trabalho de pesquisa extracurricular, sob orientação de docente do Departamento de Letras Estrangeiras ou do Departamento de Letras Vernáculas, ou de áreas afins, da Universidade Federal de Sergipe, com ou sem financiamento de órgão de fomento à pesquisa.

Art. 4º São consideradas atividades de exten-

são aquelas desenvolvidas junto à comunidade extrainiversitária, ou com sua participação, devendo, em todo caso, se integrarem às atividades de ensino e pesquisa realizadas na UFS.

Art. 5º As Atividades Complementares devem ser desenvolvidas ao longo do curso e podem ser iniciadas em quaisquer semestres.

Art. 6º Cada discente concludente deve apresentar requerimento ao Colegiado do Curso solicitando a contagem das horas de Atividades Complementares, juntamente com os documentos comprobatórios, os quais são analisados.

Parágrafo Único: Os concludentes devem solicitar a contagem das horas referentes às Atividades Complementares até o final do nono período.

Art. 7º A chefia do Departamento de Letras Estrangeiras deve encaminhar ao DAA, em documento apropriado do referido órgão, os pareceres emitidos das solicitações das Atividades Complementares requeridas pelos alunos.

Art. 8º As Atividades Complementares devem obedecer aos limites de horas por atividade, conforme a tabela a seguir:

#### TABELA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS ESPANHOL

Atividades	CHCréd.	Requisito	Participação
em grupos de estudo/pesquisa, sob supervisão de professor efetivo e com registro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (válida a participação em somente 01 grupo).	60 h	04 Declaração do professor responsável pelo grupo e cópia da página do CNPq em que consta o aluno como membro.	Participação como ouvinte em congressos, seminários, conferências e palestras na área de educação, letras e linguística
Até 120 h	08	Cópia do certificado de participação.	Participação como ouvinte em defesas de dissertações e teses na área de educação, letras e linguística (cada participação vale 05 horas).

Até 30 h

02 Relatório da defesa assistida carimbado e assinado pelo presidente da banca. Participação em eventos, mostras, exposições culturais como ouvinte (cada participação vale 05 horas).

Até 15 h

01 Relatório do evento e comprovante de entrada original. Artigos publicados em revistas da área de educação, letras e linguística com Conselho Editorial (cada artigo vale 10 horas).

Até 60 h

04 Cópia da capa da revista, cópia da página da revista, cópia da página em que aparece o nome dos membros do Conselho Editorial e cópia da primeira e da última página do artigo. Artigos publicados em revistas da área de educação, letras e linguística sem Conselho Editorial (cada artigo vale 10 horas).

Até 30 h

02 Cópia da capa da revista e cópia do artigo completo. Apresentação de trabalhos em eventos científicos na área de educação, letras e linguística (cada apresentação vale 10 horas).

Até 90 h

06 Cópia do certificado constando o título do trabalho apresentado Publicação de resumos em eventos científicos da área de educação, letras e linguística (cada resumo vale 05 horas).

Até 30 h

02 Cópia da capa do livro de resumos, cópia do índice e cópia do resumo. Publicação de textos em anais de eventos científicos da área de educação, letras e linguística (cada texto vale 15 horas).

Até 90 h

06 Cópia da capa dos anais, do índice e cópia da primeira e da última página do texto. Publicação de capítulo de livro da área de educação, letras e linguística (cada capítulo vale 30 horas).

Até 120 h

08 Cópia da capa do livro, do índice e cópia da primeira e da última página do texto. Participação em concursos, exposições e mostras culturais como expositor (cada evento vale 10 horas).

Até 60 h

04 Cópia do certificado e do material apresentado. Realização de estágios não curriculares na área de educação, letras e linguística. 60 h

04 Declaração da Central de Estágio acompanhado de relatório carimbado e assinado pelo orientador. Participação em projetos sociais na área de educação, letras e linguística. 60 h

04 Declaração do responsável pelo projeto acompanhado de relatório carimbado e assinado. Cursos presenciais ou a distância na área de educação, letras e linguística. Até 60 h

04 Cópia de certificado Cursos em programas de extensão na área de educação, letras e linguística. Até 60 h

04 Cópia de certificado Idas a cinema/ teatro (cada ida vale 05 horas). Até 30 h

02 Comprovante de entrada original e relatório da atividade.

#### RESOLUÇÃO Nº 30/2013/CONEP

##### ANEXO VII

#### NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO



**CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS ESPANHOL  
LICENCIATURA**

**CAPÍTULO I**

**DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º Os programas das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras I e Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras II consistem em fazer com que o aluno do Curso de Graduação em Letras Espanhol confeccionem um trabalho elaborado individualmente, sob a orientação de um professor do quadro efetivo do Departamento de Letras Estrangeiras (DLES), pertencente ao Núcleo de Língua Espanhola e Literaturas Hispânicas, constituindo-se em disciplinas optativas para o referido curso.

§ 1º É admitida a coorientação do TCC, desde que aprovada pelo professor orientador, e desde que o coorientador seja um dos seguintes profissionais:

- I. professor do quadro efetivo do Departamento de Letras Estrangeiras (DLES) da UFS;
- II. professor do quadro efetivo do Departamento de Letras Vernáculas (DLEV) da UFS;
- III. professor do quadro efetivo de outro Departamento ou Núcleo da UFS;
- IV. professor do quadro efetivo de outra instituição de Ensino Superior, devendo o aluno entregar à Coordenadoria do TCC cópia impressa do currículo Lattes do professor, em que fique evidenciado que sua área de pesquisa e/ou ensino é correlata à área do trabalho.

§ 2º O TCC deve ser desenvolvido sob a forma de uma monografia ou artigo científico e consiste em um trabalho de pesquisa científica que resulta na exposição de um problema ou de um tema específico, investigado de acordo com os recursos metodológicos destinados a esse fim.

§ 3º Entende-se, também, o TCC como decorrente do processo de Educação Linguística, que objetiva formar um cidadão crítico e atuante.

§ 4º O TCC deve abordar análise e discussão do conhecimento que se relacione com aspectos dos campos de atuação dos estudos literários, linguísticos e culturais, bem como ciências afins.

**CAPÍTULO II**

**DOS PRÉ-REQUISITOS DA DISCIPLINA TCC E DO PROJETO**

Art. 2º O pré-requisito da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras I é ter o aluno 100 (cem) créditos obrigatórios já concluídos.

§ 1º A matrícula do aluno nas disciplinas TCC em Letras Estrangeiras I e TCC em Letras Estrangeiras II implica, obrigatoriamente, que um professor orientador aceite o aluno (cf. Art. 1º) e assuma a responsabilidade de execução do trabalho proposto pelo aluno.

§ 2º É excluído da turma o aluno matriculado que não tenha apresentado a carta de aceitação prévia do orientador no prazo de 10 (dez) dias corridos, contando a partir do primeiro dia de aula da disciplina previsto no calendário acadêmico da Universidade Federal de Sergipe, Campus Prof. José Aloísio de Campos.

**CAPÍTULO III**

**DO CONTEÚDO E DA FORMA DO TCC**

Art. 3º O TCC em Letras Estrangeiras deve obedecer, quanto à forma, as normas atuais da ABNT.

Art. 4º Quanto ao trabalho, não podem existir restrições de propriedade, sigredo ou qualquer impedimento ao seu amplo uso e divulgação, devendo todas as divulgações (publicações) explicitar o nome da UFS, do Curso de Letras Estrangeiras e do(s) orientador(es).

Art. 5º O trabalho gerado no TCC em Letras Estrangeiras II fica disponibilizado para consulta pública em versão digital, no site do Departamento de Letras Estrangeiras (DLES).

**CAPÍTULO IV**

**DAS ORIENTAÇÕES E DOS ORIENTANDOS**

Art. 6º São atribuições do aluno orientando:

- I. produzir a redação final do trabalho, a ser entregue ao seu professor orientador no final da disciplina TCC em Letras Estrangeiras II, e;
- II. entregar 01 (uma) cópia no formato PDF para que possa ser divulgada na homepage do DLES.

Art. 7º Os alunos que desenvolvam pesquisa e apresentem relatório final de iniciação científica têm direito aos créditos referentes às disciplinas TCC em Letras Estrangeiras I e TCC em Letras Estrangeiras II, tendo como média final da disciplina a sua Média Geral Ponderada (MGP), e devendo o aluno, para a

contagem desses créditos, apresentar um requerimento ao DLES, anexando o relatório final da pesquisa e algum documento comprobatório expedido pela Coordenação de Pesquisa (COPEP) da Universidade Federal de Sergipe ou de outras IES credenciadas pelo MEC.

Art. 8º Os encontros de orientação devem-se dar em dia, horário e local estipulados pelo orientador.

**CAPÍTULO V**

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS ORIENTADORES**

Art. 9º O professor orientador tem as seguintes obrigações:

- I. acompanhar o desenvolvimento do TCC de seus orientandos;II. receber seus orientandos, para discussão e aprimoramento do trabalho;
- III. comparecer no dias, horários e locais marcados, para participar das bancas para as quais for designado;IV. proceder à avaliação final do orientando;V. assinar a versão final do trabalho e a ata da apresentação e da defesa.

Art. 10. O professor coorientador tem as seguintes obrigações:I. acompanhar o desenvolvimento do TCC de seus coorientandos, juntamente com o orientador;II. receber seus coorientandos, para discussão e aprimoramento do trabalho;III. comparecer nos dias, horários e locais marcados, para participar das bancas de seus coorientandos;IV. proceder à avaliação final do coorientando;V. assinar a versão final do trabalho e a ata da apresentação e da defesa.

**CAPÍTULO VI**

**DA APRESENTAÇÃO, DA DEFESA E DA AVALIAÇÃO**

Art. 11. O TCC em Letras Estrangeiras é apresentado em forma de monografia ou artigo científico e pode ser avaliado de três formas:

- I. individual, sem banca de defesa constituída, aferindo o próprio orientador (em conjunto com o coorientador) o grau obtido pelo aluno;
- II. coletivo, convocando-se uma banca examinadora somente para leitura, sem defesa pública do trabalho;III. coletivo, convocando-se uma banca examinadora para leitura e defesa pública do trabalho do aluno.

Art. 12. Quando o TCC for avaliado de modo coletivo, deve ser constituída uma banca examinadora.

§ 1º A banca é composta por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 04 (quatro) membros, sendo o professor orientador o seu presidente, o coorientador, o seu vice-presidente, e os demais, nomeados pelo professor orientador, primeiro e segundo avaliadores.

§ 2º Os primeiro e segundo avaliadores da banca podem ser constituídos da seguinte forma:

- I. professor do quadro efetivo do DLES ou do DLEV da UFS;
- II. professor do quadro efetivo de outros Departamentos ou Núcleos da UFS;
- III. professor substituído do DLES ou do DLEV da UFS;
- IV. mestrando do programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da UFS;
- V. professor do quadro efetivo de outra instituição de Ensino Superior.

Art. 13. Havendo um coorientador do trabalho, este não conta na composição da banca como avaliador primeiro ou segundo, e sim como vice-presidente da banca examinadora.

Parágrafo Único: Se um TCC, a ser apresentado e defendido em banca, for entregue com atraso pelo aluno ao orientador, o evento só ocorre novamente no período letivo subsequente, isto é, no próximo semestre letivo, ficando o aluno reprovado na disciplina TCC em Letras Estrangeiras II.

Art. 14. O professor orientador de TCC em Letras Estrangeiras deve divulgar a composição das bancas, o horário e o espaço físico destinados à defesa de cada TCC.

Art. 15. Para cada banca, a contar da data de sua designação, é dado prazo de 20 (vinte) dias para a leitura do trabalho.

Parágrafo Único. Para TCC que conste de banca, mas sem obrigatoriedade de defesa perante esta, o prazo para leitura do trabalho e aferição de nota pelos seus membros é de 40 (quarenta) dias.

Art. 16. Em caso de apresentação oral do TCC, o acadêmico tem até 15 (quinze) minutos para apresentar o seu trabalho à banca examinadora e cada componente (incluindo-se o orientador e o coorientador) tem até 20 (vinte) minutos para arguição e comentários, incluído nesse tempo o direito de resposta.

Parágrafo Único: O tempo total da apresenta-

ção e defesa não deve ultrapassar 120 (cento e vinte) minutos.

Art. 17. A atribuição da nota final ao TCC em Letras Estrangeiras obedece ao sistema adotado pela UFS, em relação à exigência mínima de nota para aprovação nas demais disciplinas do currículo.

§ 1º cabe ao professor orientador de TCC em Letras Estrangeiras elaborar os cálculos necessários para atribuição da nota final, em caso de avaliação de modo coletivo, a qual deve ser o resultado da média aritmética da soma das notas individuais dos membros da banca e, a seguir, providenciar a divulgação.

§ 2º A avaliação a que se refere o parágrafo anterior é a seguinte:

I. em caso de avaliação de modo individual, o próprio orientador deve dar a nota, considerando a parte escrita com valor total de 10,0 (dez) pontos;

II. em caso de avaliação de modo coletivo, somente com leitura, o orientador e os demais membros da banca examinadora devem dar as notas individuais, considerando somente a parte escrita com valor total de 10,0 (dez) pontos, sendo a média aritmética da soma das notas dadas a nota final do aluno na disciplina;

III. em caso de avaliação de modo coletivo, com banca examinadora e apresentação oral, o orientador e os demais membros da banca examinadora devem dar as notas individuais, considerando a parte oral no valor máximo de 3,0 (três) pontos e a parte escrita com valor total de 7,0 (sete) pontos, perfazendo a soma das duas partes um total de 10,0 (dez) pontos para cada um dos avaliadores, e sendo a média aritmética da soma das notas individuais dadas a nota final do aluno na disciplina;

IV. a banca examinadora é soberana para atribuir os graus aos trabalhos da maneira que achar mais conveniente.

Parágrafo Único: Em caso de constatação de conteúdos plagiados no trabalho, total ou parcialmente, o aluno está automaticamente reprovado com grau zero, sendo cabíveis as medidas administrativas e jurídicas adequadas.

Art. 18. Ao aluno é vedada, sob qualquer alegação, a reapresentação do trabalho à banca de avaliação, no mesmo semestre.

§ 1º A banca, por maioria, pode sugerir ao aluno, com anuência do professor orientador de TCC em Letras Estrangeiras, que reformule seu trabalho, não devendo tais reformulações implicar alteração na nota atribuída por ocasião da defesa.

§ 2º Se um membro da banca julgar necessária a reformulação do trabalho, antes de atribuir a sua nota, deve fazer constar da ata os procedimentos que julgar cabíveis no caso.

§ 3º A nota final é tornada oficial após o aluno ter cumprido as exigências dos membros da banca e as deste regulamento.

§ 4º A nota final é lançada no sistema da UFS, pelo professor orientador de TCC em Letras Estrangeiras e após o aluno ter cumprido todas as condições a ele imposta por este regulamento.

Art. 19. Os casos omissos nestas normas são resolvidos pelo Colegiado de Curso.

**RESOLUÇÃO Nº 30/2013/COPEPE**

**ANEXO VIII**

**TABELA DE EQUIVALÊNCIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS ESPANHOL LICENCIATURA CURRÍCULO PROPOSTO CURRÍCULO ATUAL CÓDIGO DISCIPLINA CR CH LETR0630**

Linguística I	04	60	LETR0351	Linguística	04	60	LETR0631
Linguística II	04	60	LETR0355	Sociolinguística	04	60	LETR0700
Linguística III	04	60	LETR0351	Linguística	04	60	LETR0636
Prática Oral de Língua Espanhola I	* 02	30	LETR0461	Língua Espanhola I	04	60	LETR0637
Prática Oral de Língua Espanhola II	* 02	30	LETR0462	Língua Espanhola II	04	60	LETR0638
Prática Oral de Língua Espanhola III	* 02	30	LETR0454	Compreensão e Expressão Oral em Língua Espanhola I	04	60	LETR0654
Literatura Espanhola I	06	90	LETR0477	Literatura Espanhola I	04	60	LETR0655
Literatura Espanhola II	04	60	LETR0476	Literatura Espanhola II	04	60	LETR0656
Literatura Espanhola I	04	60	LETR0477	Literatura Espanhola III	04	60	LETR0477
Literatura Espanhola II	04	60	LETR0657	Literatura Espanhola IV	04	60	LETR0478
Literatura Espanhola III	04	60	LETR0658	Literatura Hispano-americana I	06	90	LETR0479



Literatura Hispano-americana I 04 60 LETR0659 Literatura Hispano-americana II 04 60 LETR0479 Literatura Hispano-americana I 04 60 LETR0660 Literatura Hispano-americana III 04 60 LETR0480 Literatura Hispano-americana II 04 60 LETR0627 Literatura Hispano-americana IV 04 60 LETR0481 Literatura Hispano-americana III 04 60 LETR0633 Teoria e Prática de Língua Espanhola I 06 90 LETR0461 Língua Espanhola I 04 60 LETR0634 Teoria e Prática de Língua Espanhola II 06 90 LETR0462 Língua Espanhola II 04 60 LETR0635 Teoria e Prática de Língua Espanhola III 06 90 LETR0463 Língua Espanhola III 04 60 LETR0639 Estudos da Linguagem Hispânica I: Fonética e Fonologia 06 90 LETR0459 Fonética Hispânica 04 60 LETR0640 Estudos da Linguagem Hispânica II: Introdução à Morfossintaxe do texto 06 90 LETR0465 Língua Espanhola V 04 60 LETR0641 Estudos da Linguagem Hispânica III: Morfossintaxe do texto 06 90 LETR0466 Língua Espanhola VI 04 60 LETR0642 Estudos da Linguagem Hispânica IV: Sociolinguística Histórica 06 90 LETR0467 Língua Espanhola VII 04 60 LETR0643 Estudos da Linguagem Hispânica V: Semântica e Pragmática 04 60 LETR0468 Língua Espanhola VIII 04 60 LETR0644 Estudos da Linguagem Hispânica VI: Análise do Discurso 04 60 LETR0457 Expressão Escrita em Língua Espanhola I 04 60 LETR0645 Estudos da Linguagem Hispânica VII: Lexicografia 02 30 LETR0464 Língua Espanhola IV 04 60 LETR0646 Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira I 04 60 LETR0386 Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Línguas 04 60 LETR0647 Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira II 04 60 LETR0387 Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Espanhol I 04 60 LETR0648 Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira III 04 60 LETR0388 Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Espanhol II 04 60 EDU0108 Estrutura e Funcionamento da Educação Básica 04 60 LETR0385 Legislação e Ensino 04 60 EDU0105 LIBRAS 04 60 LETR0388 Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Espanhol II 04 60 LETR0649 Estágio Supervisionado de Língua Espanhola I 04 60 LETR0384 Estágio Supervisionado Geral 04 60 LETR0650 Estágio Supervisionado de Língua Espanhola II 04 60 LETR0384 Estágio Supervisionado Geral 04 60 LETR0651 Estágio Supervisionado Língua Espanhola III 04 60 LETR0378 Estágio Supervisionado de Espanhol I 04 60 LETR0652 Estágio Supervisionado de Língua Espanhola IV 08 120 LETR0378 Estágio Supervisionado de Espanhol I 04 60 LETR0653 Estágio Supervisionado de Língua Espanhola V 08 120 LETR0379 Estágio Supervisionado de Espanhol II 08 120 LETR0622 Tópicos de Estudos da Linguagem I 02 30 LETR0472 Espanhol para fins Específicos I 04 60 LETR0624 Tópicos de Estudos da Linguagem II 02 30 LETR0473 Espanhol para fins Específicos II 04 60 LETR0679 Tópicos de Estudos da Linguagem III 04 60 LETR0474 Espanhol para fins Específicos III 04 60 LETR0680 Tópicos de Estudos da Linguagem IV 04 60 LETR0475 Espanhol para fins Específicos IV 04 60 LETR0668 Tópicos de Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira II 02 30 LETR0471 Tradução e Versão em Português/Espanhol 04 60 LETR0670 Tópicos de Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira III 04 60 LETR0458 Expressão Escrita em Língua Espanhola II 04 60 LETR0669 Tópicos de Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira IV 04 60 LETR0469 Seminário de Língua Espanhola 04 60 LETR0681 Tópicos de Estudos da Linguagem Hispânica I 02 30 LETR0460 História da Língua Espanhola 04 60 LETR0683 Tópicos de Estudos da Linguagem Hispânica III 04 60 LETR0455 Compreensão e Expressão Oral em Língua Espanhola II 04 60 LETR0684 Tópicos de Estudos da Linguagem Hispânica IV 04 60 LETR0456 Espanhol Instrumental 04 60 LETR0685 Tópicos de Literatura Espanhola I 02 30 LETR0482 Seminário de Literatura Hispânica 04 60 LETR0687 Tópicos de Literatura Espanhola III 04 60 LETR0470 Temas de Cultura e Civilização Hispânica 04 60 LETR0628 Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras I 04 60 LETR0393 Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras II 04 60 LETR0394 Trabalho de Conclusão de Curso II 11 165 Sala das Sessões, 27 de junho de 2013

**RESOLUÇÃO Nº 31/2013/CONEPE**

Aprova alterações na Departamentalização e no Ementário do Departamento de Letras Estrangeiras e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução 028/2010/CONSU, que cria o Departamento de Letras Estrangeiras e extingue o Departamento de Letras;

CONSIDERANDO que o Departamento de Letras Estrangeiras é responsável pela formação específica dos cursos de Letras Estrangeiras;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação mais flexível e dinâmica do Departamento de Letras Estrangeiras visando o acompanhamento e a evolução do conhecimento;

CONSIDERANDO o parecer do Relator Cons<sup>o</sup> ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO, ao analisar o processo nº 10.549/2010-31;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar alterações na Departamentalização do Departamento de Letras Estrangeiras, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único: Do elenco de disciplinas constam: código, créditos, carga horária, P.E.L. e pré-requisitos.

Art. 2º Aprovar o Ementário das disciplinas ofertadas pelo Departamento de Letras Estrangeiras, de acordo com o Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Resolução nº 72/2008/CONEPE.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2013

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 35/2013/CONEPE**

ANEXO I  
ESTRUTURA CURRICULAR GERAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FÍSICA LICENCIATURA

A composição curricular geral do Curso de Graduação em Física Licenciatura (matutino-curso: 140) e (noturno-curso: 142) está constituída dos seguintes núcleos: Núcleo Comum de Conteúdos Básicos; Núcleo Especializado de Conteúdos Profissionais, Núcleo de Estágio e Núcleo de Disciplinas Optativas. A inter-relação entre os núcleos deverá possibilitar uma sólida formação básica, trabalhar e aprofundar os conteúdos desenvolvidos.

**1. NÚCLEO COMUM DE CONTEÚDOS**

Quadro 01 - Disciplinas Obrigatórias - Carga Horária: 1.320 horas

Disciplinas Nº de Créditos	Carga Horária
06 90 Cálculo II	06 90 Cálculo III
04 60 Cálculo Numérico I	04 60 Equações Diferenciais Ordinárias 06 90 Física A
04 60 Física B	04 60 Física C
04 60 Introdução à Ciência da Computação	04 60 Introdução à Física
04 60 Introdução à Física da Matéria Condensada	04 60 Introdução à Física Estatística
04 60 Introdução à Física Nuclear e de Partículas Elementares	04 60 Introdução à Mecânica Quântica
04 60 Laboratório de Física A	02 30 Laboratório de Física B
02 30 Laboratório de Física C	02 30 Laboratório de Física Estatística e da Matéria Condensada
02 30 Laboratório de Física Quântica e Física Nuclear	02 30 Métodos de Física Teórica I
04 60 Métodos de Física Teórica II	04 60 Química I
04 60 Vetores e Geometria Analítica	04 60 TOTAL

**2. NÚCLEO ESPECIALIZADO DE CONTEÚDOS PROFISSIONAIS:**

Quadro 02 - Disciplinas Obrigatórias - Carga Horária: 720 horas

Disciplinas Nº de Créditos	Carga Horária
04 60 Didática e Metodologia do Ensino de Física I	04 60 Didática e Metodologia do Ensino de Física II
04 60 Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	04 60 Instrumentação para o Ensino de Física I
06 90 Instrumentação para o Ensino de Física II	06 90 Instrumentação para o Ensino de Física III
06 90 Instrumentação para o Ensino de Física IV	06 90 Introdução à Psicologia da Aprendizagem
04 60 Introdução à Psicologia do Desenvolvimento	04 60 Língua Brasileira de Sinais
04 60 TOTAL	48 720

**3. NÚCLEO DE ESTÁGIO:**

Quadro 03 Disciplinas Nº de Créditos  
Carga Horária Estágio Supervisionado em Ensino de Física I 08 120 Estágio Supervisionado em Ensino de Física II 06 90 Estágio Supervisionado em Ensino de Física III 04 60 Estágio Supervisionado em Ensino de Física IV 09 135

TOTAL 27 405

**4. NÚCLEO DE DISCIPLINAS OPTATIVAS**

Quadro 04 - Disciplinas com caráter optativo - Carga Horária: 240 horas

Disciplinas Nº de Créditos	Carga Horária
Tópicos Especiais de Física Geral e Educacional	A fixar
A fixar Evolução das Ideias da Física	04 60 Eletrodinâmica Clássica I
04 60 Eletrodinâmica Clássica II	04 60 Mecânica Clássica I
04 60 Mecânica Clássica II	04 60 Física Nuclear
04 60 Física de Partículas Elementares	04 60 Tópicos Especiais de Física das Partículas Elementares e Campos
A fixar A fixar Mecânica Quântica I	04 60 Mecânica Quântica II
04 60 Física Atômica e Molecular	04 60 Tópicos Especiais de Física Atômica e Molecular
A fixar A fixar Mecânica Estatística I	04 60 Mecânica Estatística II
04 60 Física do Estado Sólido	60 Tópicos Especiais de Física Estatística
A fixar A fixar Métodos de Física Computacional	04 60 Física dos Dispositivos Semicondutores
04 60 Métodos de Física Experimental	04 60 Tópicos Especiais de Física de Materiais
A fixar A fixar Disciplinas Nº de Créditos	Carga Horária Física das Radiações I
04 60 Bases Físicas do Radiodiagnóstico	04 60 Proteção Radiológica
04 60 Efeitos Biológicos da Radiação	04 60 Bases Físicas da Medicina Nuclear
04 60 Bases Físicas da Radioterapia	04 60 Aplicações de Radiações não ionizantes em Medicina
04 60 Tópicos Especiais de Física Médica	A fixar Eletrotécnica Geral
04 60 Introdução à Astronomia	60 Planetas e Sistemas Planetários
04 60 Astrofísica Nuclear	04 60 Astronomia Galáctica
04 60 Astronomia Extragaláctica	04 60

DISCIPLINAS OPTATIVAS OFERTADAS POR OUTROS DEPARTAMENTOS

Disciplinas Nº de Créditos	Carga Horária
Equações Diferenciais Parciais	06 90
Variáveis Complexas	06 90
Álgebra Linear I	04 60
Álgebra Linear II	04 60
Química Inorgânica	04 60
Biologia Geral	05 75
Bioquímica	05 75
Biofísica	05 75
Fisiologia Básica	04 60
Elementos de Anatomia Humana	04 60
Didática	05 75 Educação e Tecnologias da Informação e da Comunicação
04 60 Inglês Instrumental	04 60

Obs.: O aluno deverá cursar 14 (quatorze) créditos de atividades complementares ao longo do curso.

Obs.: O aluno deve cursar 16 (dezesseis) créditos de disciplinas optativas. O aluno deve cursar 14 (catorze) créditos de atividades complementares ao longo do curso. (\*) Disciplina com caráter eminentemente prático. (PRO) Pré-requisito obrigatório (PRR) Pré-requisito recomendativo.

**RESOLUÇÃO Nº 35/2013/CONEPE**

ANEXO II  
ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO CURSO DE FÍSICA LICENCIATURA (NOTURNO-CURSO: 142)

Duração: de 03 a 06 anos	Créditos: Obrigatórios: 163	Optativos: 16
Atividades Complementares: 14	Carga Horária: 2.895 horas	Créditos por semestre: Mínimo: 16 Médio: 20 Máximo: 32
PRIMEIRO SEMESTRE CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	CR CH PEL P R É - R E - QUISITO
MAT0064	Cálculo I	06 90 5.01.0 -
MAT0067	Vetores e Geometria Analítica	04 60 3.01.0 - QUI0064
Química I	04 60 4.00.0 - FISI0148	Introdução à Física
04 60 4.00.0 -	TOTAL DE CRÉDITOS	18 270
SEGUNDO SEMESTRE	MAT0065	Cálculo II
06 90 5.01.0 -	MAT0064(PRO)	MAT0067(PRO)
FISI0149		



RESOLUÇÃO Nº 35/2013/CONEP

ANEXO II

1. ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FÍSICA LICENCIATURA (MATUTINO - CURSO 140) - EM EXTINÇÃO (CONFORME RESOLUÇÃO Nº 48/2008/CONEP)

Duração: de 03 a 06 anos  
Créditos: Obrigatórios: 163    Optativos 16  
Atividades Complementares: 14  
Carga Horária: 2.895 horas  
Créditos por semestre: Mínimo: 16

Médio: 24    Máximo: 32

PRIMEIRO SEMESTRE  
CÓDIGO    NOME DA DISCIPLINA  
CR    CH    PEL    PRÉ-REQUISITO

MAT0064 Cálculo I 06 90 5.01.0 -  
MAT0067 Vetores e Geometria Analítica 04 60 3.01.0 - QUI0064 Química I 04 60 4.00.0 - FISI0148 Introdução à Física 04 60 4.00.0 - TOTAL DE CRÉDITOS 18

270 - SEGUNDO SEMESTRE MAT0065 Cálculo II 06 90 5.01.0 MAT0064 (PRO)/ MAT0067 (PRO) FISI0149 Física A 04 60 4.00.0 MAT0064 (PRO) MAT0067 (PRO) FISI0152 Laboratório de Física A\* 02 30 0.00.2 MAT0064 (PRO) MAT0067 (PRO) COMP0208 Introdução à Ciência da Computação 04 60 4.00.0 - PSIC0094 Introdução à Psicologia da Aprendizagem 04 60 3.01.2 - TOTAL DE CRÉDITOS 20

300 TERCEIRO SEMESTRE MAT0066 Cálculo III 04 60 3.01.0 MAT0065 (PRO) FISI0150 Física B 04 60 4.00.0 FISI0149 (PRO) FISI0153 Laboratório de Física B\* 02 30 0.00.2 FISI0149 (PRO) FISI0152 (PRO) MAT0069 Equações Diferenciais Ordinárias 06 90 5.01.0 MAT0065 (PRO) FISI0172 Métodos de Física Teórica I 04 60 4.00.0 MAT0065 (PRO) EDU0108 Estrutura e Funcionamento da Educação Básica 04 60 3.01.0 - TOTAL DE CRÉDITOS 24

360 QUARTO SEMESTRE MAT0096 Cálculo Numérico I 04 60 3.01.0 COMP0100 (PRO) FISI0151 Física C 04 60 4.00.0 FISI0150 (PRO) FISI0173 Métodos de Física Teórica II 0460 4.00.0 FISI0172 (PRO) MAT0069 (PRO) FISI0185 Didática e Metodologia do Ensino de Física I 04 60 0.00.4 PSIC0094 (PRO) FISI0150 (PRR) PSIC0089 Introdução à Psicologia do Desenvolvimento 04 60 3.01.2 - TOTAL DE CRÉDITOS 20

300 QUINTO SEMESTRE FISI0154 Laboratório de Física C\* 02 30 0.00.2 FISI0150 (PRO) FISI0153 (PRO) FISI0155 Introdução à Mecânica Quântica 04 60 4.00.0 FISI0151 (PRO) MAT0069 (PRO) FISI0143 Instrumentação para o Ensino de Física I\* 06 90 2.00.4 FISI0150 (PRO) FISI0185 (PRO) FISI0188 Didática e Metodologia do Ensino de Física II 04 60 0.00.4 FISI0185 Estágio Supervisionado em Ensino de Física I\* 08 120 0.00.8 FISI0185 (PRO) TOTAL DE CRÉDITOS 24

360 SEXTO SEMESTRE FISI0156 Introdução à Física Estatística 04 60 4.00.0 FISI0155 (PRO) FISI0144 Instrumentação para o Ensino de Física II\* 06 90 2.00.4 FISI0150 (PRO) FISI0185 (PRO) FISI0190 Estágio Supervisionado em Ensino de Física I\* 08 120 0.00.8 FISI0185 (PRO) TOTAL DE CRÉDITOS 24

360 SÉTIMO SEMESTRE FISI0157 Introdução à Física da Matéria Condensada 04 60 4.00.0 FISI0155 (PRO) FISI0145 Instrumentação para o Ensino de Física III\* 06 90 2.00.4 FISI0150 (PRO) FISI0185 (PRO) EDU0105 Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS 04 60 3.01.0 - TOTAL DE CRÉDITOS 18

270 OITAVO SEMESTRE FISI0146 Instrumentação para o Ensino de Física IV\* 06 90 2.00.4 FISI0151 (PRO) FISI0185 (PRO) FISI0158 Introdução à Física Nuclear e de Partículas Elementares 04 60 4.00.0 FISI0155 (PRO) FISI0161 Laboratório de Mecânica Quântica e Física Nuclear\* 02 30 0.00.2 FISI0155 (PRO) FISI0193 Estágio Supervisionado em Ensino de Física IV\* 09 135 0.00.9 FISI0185 (PRO) TOTAL DE CRÉDITOS 21

315

Física A 04 60 4.00.0 MAT0064 (PRO) MAT0067 (PRO) FISI0152 Laboratório de Física A\* 02 30 0.00.2 MAT0064 (PRO) MAT0067 (PRO) COMP0208 Introdução à Ciência da Computação 04 60 4.00.0 - PSIC0094

Introdução à Psicologia da Aprendizagem 04 60 3.01.2 - TOTAL DE CRÉDITOS 20 300 TERCEIRO SEMESTRE MAT0066 Cálculo III 04 60 3.01.0 MAT0065 (PRO) MAT0069 Equações Diferenciais Ordinárias 06 90 5.01.0 MAT0065 (PRO) FISI0150 Física B 04 60 4.00.0 FISI0149 (PRO) FISI0153 Laboratório de Física B\* 02 30 0.00.2 FISI0149 (PRO) FISI0152 (PRO) FISI0172 Métodos de Física Teórica I 04 60 4.00.0 MAT0065 (PRO) TOTAL DE CRÉDITOS 20 300 QUARTO SEMESTRE MAT0096 Cálculo Numérico I 04 60 3.01.0 COMP0100 (PRO) MAT0151 Física C 04 60 4.00.0 FISI0150 (PRO) FISI0173 Métodos de Física Teórica II 04 60 4.00.0 FISI0172 (PRO) MAT0069 (PRO) EDU0108 Estrutura e Funcionamento da Educação Básica 0460 3.01.0 - FISI0185 Didática e Metodologia do Ensino de Física I 04 60 0.00.4 PSIC0094 (PRO) FISI0150 (PRR) TOTAL DE CRÉDITOS 20 300 QUINTO SEMESTRE FISI0143 Instrumentação para o Ensino de Física I\* 06 90 2.00.4 FISI0150 (PRO) FISI0185 (PRO) FISI0154 Laboratório de Física C\* 02 30 0.00.2 FISI0150 (PRO) FISI0153 (PRO) CÓDIGO NOME DA DISCIPLINA CR CH PEL PRÉ-REQUISITO

FISI0159 Tópicos Especiais de Física Geral e Educacional A fixar A fixar A fixar A fixar FISI0160 Evolução das Ideias da Física 04 60 4.00.0 FISI0155 (PRO) FISI0165 Eletrodinâmica Clássica I 04 60 4.00.0 FISI0150 (PRO) FISI0172 (PRO) FISI0166 Eletrodinâmica Clássica II 0460 4.00.0 FISI0165 (PRO) FISI0167 Mecânica Clássica I 04 60 4.00.0 FISI0149 (PRO) MAT0069 (PRO) FISI0168 Mecânica Clássica II 04 60 4.00.0 FISI0167 (PRO) FISI0169 Física Nuclear 04 60 4.00.0 FISI0158 (PRO) FISI0170 Física de Partículas Elementares 04 60 4.00.0 FISI0158 (PRO) FISI0171 Tópicos Especiais de Física das Partículas Elementares e Campos A fixar A fixar A fixar A fixar FISI0175 Mecânica Quântica I 04 60 4.00.0 FISI0155 (PRO) FISI0176 Mecânica Quântica II 04 60 4.00.0 FISI0175 (PRO) FISI0177 Física Atômica e Molecular 04 60 4.00.0 FISI0157 (PRO) FISI0178 Tópicos Especiais de Física Atômica e Molecular A fixar A fixar A fixar A fixar FISI0179 Mecânica Estatística I 04 60 4.00.0 FISI0155 (PRO) FISI0180 Mecânica Estatística II 04 60 4.00.0 FISI0179 (PRO) FISI0181 Física do Estado Sólido 04 60 4.00.0 FISI0156 (PRO) FISI0182 Tópicos Especiais de Física Estatística A fixar A fixar A fixar A fixar FISI0183 Métodos de Física Computacional 04 60 4.00.0 FISI0150 (PRO) MAT0096 (PRO) FISI0184 Física dos Dispositivos Semicondutores 04 60 4.00.0 FISI0156 (PRO) FISI0186 Métodos de Física Experimental 04 60 0.00.4 FISI0155 (PRO) - FISI0256 Tópicos Especiais de Física de Materiais A fixar A fixar A fixar A fixar FISI0194 Física das Radiações I 04 60 4.00.0 FISI0155 (PRO) FISI0195 Bases Físicas do Radiodiagnóstico 04 60 4.00.0 FISI0194 (PRO) FISOL0012 (PRO) FISI0196 Proteção Radiológica 04 60 4.00.0 FISI0194 (PRO) FISOL0012 (PRO) FISI0197 Efeitos Biológicos da Radiação 04 60 4.00.0 FISI0155 (PRO) FISOL0012 (PRO) CÓDIGO NOME DA DISCIPLINA CR CH PEL PRÉ-REQUISITO FISI0198 Bases Físicas da Medicina Nuclear 04 60 4.00.0 FISI0194 (PRO) FISOL0012 (PRO) FISI0199 Bases Físicas da Radioterapia 04 60 4.00.0 FISI0194 (PRO) FISOL0012 (PRO) FISI0198 Bases Físicas da Medicina Nuclear 04 60 4.00.0 FISI0194 (PRO) FISOL0012 (PRO) FISI0200 Aplicações de Radiações não Ionizantes em Medicina 04 60 4.00.0 FISI0151 (PRO) FISI0155 (PRO) FISI0201 Tópicos Especiais de Física Médica A fixar A fixar A fixar A fixar FISI0206 Eletrotécnicas Gerais 04 60 2.00.2 FISI0150 (PRO) FISI0230 Introdução à Astronomia 04 60 4.00.0 - FISI0231 Planetas e Sistemas Planetários 04 60 4.00.0 FISI0150 (PRO) FISI0233 Astrofísica Nuclear 04 60 4.00.0 FISI0150 (PRO) FISI0237 Astronomia Galáctica 04 60 4.00.0 FISI0150 (PRO) FISI0238 Astronomia Extragaláctica 04 60 4.00.0 FISI0150 (PRO)

RESOLUÇÃO Nº 35/2013/CONEP

ANEXO III

CURRÍCULO COMPLEMENTAR PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM FÍSICA LICENCIATURA Conforme legislação vigente na UFS, o currículo complementar corresponde ao conjunto de disciplinas optativas, necessárias à integralização dos créditos do curso, respeitando-se a legislação vigente da UFS. DISCIPLINAS OPTATIVAS OFERTADAS PELO DEPARTAMENTO DE FÍSICA CÓDIGO NOME DA DISCIPLINA CR CH PEL PRÉ-REQUISITO

